



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1609 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 23 DE DEZEMBRO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10792, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Aprova as novas tabelas de valores para lançamento de tributos municipais, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º do Código Tributário do Município, o art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional, bem como o artigo 55 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2003, e ainda o art.113 do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2008, decreta:

Art. 1º - Ficam aprovadas as novas tabelas de valores para o lançamento de tributos municipais do exercício de 2009, constituindo parte integrante deste Ato Normativo.

Art. 2º - Os valores utilizados como elementos para a quantificação de tributos, bem como os que sirvam de parâmetros para a concessão das benesses e para a cobrança de créditos fiscais e tributários, os preços financeiros, as multas isoladas e específicas de qualquer natureza e demais valores de créditos municipais não previstos nas tabelas referidas no artigo anterior ficam, do mesmo modo, corrigidos para 2009, nos termos deste Decreto.

Art. 3º - O percentual de correção aplicado é de 6,39% (seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento), que reflete a inflação do período entre dezembro de 2007 e novembro de 2008, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º - Os créditos parcelados, bem como as receitas estimadas de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando efetuados no decorrer deste exercício, ficam corrigidos proporcional e respectivamente à data do termo de parcelamento e lançamento da

estimativa no período.

Art. 5º - As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2.009, obedecerão a escala de vencimentos constante da Tabela X deste Decreto.

Art. 6º - As Taxas de Licença de Funcionamento e Publicidade vencerão em 31/03/2009.

§ 1º - A Taxa de Licença de Funcionamento será lançada com base no número de funcionários existentes em 10/01/2009.

§ 2º - A informação de que trata o parágrafo anterior deverá ser atualizada pelo sujeito passivo até 27/02/2009.

Art. 7º - A CIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que tange a terrenos sem construção, será lançada em conjunto com o IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e em cota única, com base no custo do serviço de iluminação pública verificado no exercício de 2008, tendo como vencimento a data de 16/03/2009.

Parágrafo único - A CIP de prédios será lançada mensalmente, em conjunto com a fatura de energia elétrica.

Art. 8º - A TSB – Taxa de Serviços de Bombeiros será lançada em cota única, juntamente com o IPTU, tendo como vencimento a data de 16/02/2009.

Parágrafo único - Para fins de lançamento da TSB, fica fixado o fator de cobrança em R\$ 0,0002979 por megajoule (MJ), observado o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 5.076, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 19 de dezembro de 2008.

PROF.º JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, da prefeitura, na mesma data

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**TABELA I – ANO 2009
PARA ATRIBUIÇÃO DO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

ITEM	ALÍQUOTAS	
	<i>Ad valorem</i> % mensal sobre o preço do serviço	Específicas Valores fixos em R\$ por trimestre
1	Serviços de informática e congêneres.	
1.01	2,00	R\$146.16
1.02	2,00	R\$ 146.16
1.03	2,00	R\$ 146.16
1.04	2,00	R\$ 146.16
1.05	2,00	R\$ 146.16
1.06	2,00	R\$ 146.16
1.07		
	2,00	R\$ 146.16
1.08	2,00	R\$ 146.16
dois		R\$ 146.16
2.01	2,00	R\$ 146.16
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01	2,00	
3.02		
	2,00	
3.03		
	5,00	
3.04	2,00	
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01	2,00	R\$ 146.16
4.02		
	2,00	R\$ 146.16
4.03		
	2,00	
4.04	2,00	R\$ 146.16
4.05	2,00	R\$ 146.16
4.06	2,00	R\$ 146.16
4.07	2,00	R\$ 146.16
4.08	2,00	R\$ 146.16
4.09	2,00	R\$ 146.16
4.10	2,00	R\$ 146.16

4.11	Obstetrícia.	2,00	R\$ 146.16
4.12	Odontologia.	2,00	R\$ 146.16
4.13	Ortopédica.	2,00	R\$ 146.16
4.14	Próteses sob encomenda.	2,00	R\$ 146.16
4.15	Psicanálise.	2,00	R\$ 146.16
4.16	Psicologia.	2,00	R\$ 146.16
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,00	
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	2,00	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,00	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2,00	
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2,00	
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,00	R\$ 146.16
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,00	
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,00	
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in Vectra</i> e congêneres.	2,00	
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,00	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2,00	
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,00	R\$ 73.10
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,00	R\$ 73.10
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,00	R\$ 146.16
6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.	2,00	
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação		

	e montagem de produtos, peças e equipamentos .	2,00	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,00	R\$ 146.16
7.04	Demolição.	2,00	
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.	2,00	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,00	
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,00	
7.08	Calafetação.		
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2,00	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2,00	
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2,00	R\$ 146.16
7.12	Controle e tratamento de efluentes de Qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2,00	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,00	
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	2,00	
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2,00	
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2,00	
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2,00	R\$ 146.16
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,00	
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,00	
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,00	R\$ 146.16

8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,00	R\$ 146.16
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , apart-hotéis, hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,00	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
9.03	Guias de turismo.	2,00	R\$ 146.16
10	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2,00	R\$ 146.16
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2,00	R\$ 146.16
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,00	R\$ 146.16
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>).	2,00	R\$ 146.16
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,00	R\$ 146.16
10.06	Agenciamento marítimo.	2,00	R\$ 146.16
10.07	Agenciamento de notícias.	2,00	R\$ 146.16
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,00	R\$ 146.16
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,00	R\$ 146.16
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,00	
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2,00	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	2,00	R\$ 146.16
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,00	
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,00	R\$ 146.16
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		

12.01	Espectáculos teatrais.	2,00	
12.02	Exibições cinematográficas.	2,00	
12.03	Espectáculos circenses.	2,00	
12.04	Programas de auditório.	2,00	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,00	
12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.	2,00	
12.07	<i>Shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,00	
12.09	Bilhares, boliches e outros jogos ou diversões, eletrônicos ou não.	2,00	
12.10	Corridas e competições de animais.	2,00	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2,00	
12.12	Execução de música.	2,00	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2,00	
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2,00	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2,00	
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2,00	
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,00	
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,00	
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	2,00	
13.05	Confecção de impressos para uso em processamento de dados.	2,00	
14	Serviços relativos a diversos bens.		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.	2,00	R\$ 73.10
14.02	Assistência técnica.	2,00	R\$ 73.10
14.03	Recondicionamento de motores.	2,00	R\$ 73.10

14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2,00	R\$ 73.10
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, transformação, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de quaisquer objetos.	2,00	R\$ 73.10
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,00	R\$ 73.10
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
14.09	Alfaiataria e costura.	2,00	
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,00	
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,00	R\$ 73.10
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,00	R\$ 73.10
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,00	R\$ 73.10

15 Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pós-datados e congêneres.	5,00	
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,00	
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,00	
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,00	
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,00	
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,00	
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas		

em geral, por qualquer meio ou processo.	5,00
15.08 Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,00
15.09 Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).	5,00
15.10 Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,00
15.11 Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,00
15.12 Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,00
15.13 Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,00
15.14 Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00
15.15 Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00
15.16 Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,00
15.17 Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00
15.18 Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,00

15.19	Serviços de recebimento de contas variadas, quando prestados por agentes lotéricos.	2,00	
16	Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,00	
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,00	R\$ 146.16
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativo e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,00	R\$ 146.16
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,00	
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2,00	
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,00	R\$ 146.16
17.07	Franquia (<i>franchising</i>).	5,00	
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2,00	R\$ 146.16
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
17.10	Organização de festas e recepções; bufê.	2,00	
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,00	R\$ 146.16
17.12	Leilão e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
17.13	Advocacia.	2,00	R\$ 146.16
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,00	R\$ 146.16
17.15	Auditoria.	2,00	R\$ 146.16
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2,00	R\$ 146.16
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,00	R\$ 146.16
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,00	R\$ 146.16
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,00	R\$ 146.16
17.20	Estatística.	2,00	R\$ 146.16
17.21	Cobrança em geral.	2,00	R\$ 146.16
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção,		

	gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).	2,00	
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2,00	
19.02	Bingos.	5,00	
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2,00	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2,00	
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2,00	
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,00	
22	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00	
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial		

e congêneres.

23.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.2,00 R\$ 146.16

24 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização**visual, banners, adesivos e congêneres.**

24.01 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. 2,00 R\$ 73.10

25 Serviços funerários.

25.01 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. 2,00

25.02 Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. 2,00

25.03 Planos ou convênios funerários. 2,00

25.04 Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios. 2,00

26 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres. 2,00

27 Serviços de assistência social.

27.01 Serviços de assistência social. 2,00 R\$ 146.16

28 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. 2,00 R\$ 146.16

29 Serviços de biblioteconomia.

29.01 Serviços de biblioteconomia. 2,00 R\$ 146.16

30 Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 Serviços de biologia, biotecnologia e química. 2,00 R\$ 146.16

31 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. 2,00 R\$ 146.16

32	Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,00	R\$ 146.16
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,00	R\$ 146.16
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,00	R\$ 146.16
36	Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.	2,00	R\$ 146.16
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,00	R\$ 146.16
38	Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.	2,00	R\$ 146.16
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação.	2,00	R\$ 146.16
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,00	R\$ 146.16
41	Profissionais autônomos prestadores de serviços pessoais.		
41.01	Trabalhadores braçais.		0,00
41.02	Alfaiate e costureira.		0,00
41.03	Florista, bordadeira, tricoteira, forrador de botões.		0,00
41.04	Doceira, passadeira, lavadeira, tintureiro, jardineiro, faxineira, cozinheira e demais serviços domésticos.		0,00
41.05	Manicure, cabeleireira e congêneres, em serviço a domicílio.		0,00
41.06	Auxiliar de enfermagem e terapia.		0,00
41.07	Carregador, carroceiro, guarda-noturno e vigilante.		0,00
41.08	Motorista profissional.		0,00
41.09	Transporte escolar, táxi e moto-táxi		0,00
41.10	Artista circense; animação e recreação em festas e eventos.		0,00
41.11	Músico.		0,00
41.12	Sapateiro remendão.		0,00
41.13	Cutelaria.		0,00
41.14	Serviços artesanais de pequeno valor.		0,00

TABELA II – ANO 2009
PAUTA FISCAL DO VALOR DO SERVIÇO PRATICADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
 (INCLUSIVE PARA REFORMAS E DEMOLIÇÕES)

I – IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL (por m²)

A) RESIDENCIAL HORIZONTAL – CASA TÉRREA OU SOBRADO

A .1) Imóveis até 200 m² - POR FAIXA DE METRAGEM

Metragem	Até 100 m ²	De 101 a 120 m ²	De 121 a 150 m ²	De 151 a 200 m ²
Valor	R\$121.30	133.42	157.69	181.95

A.2) Imóveis acima de 200 m² - POR PADRÃO DE CONSTRUÇÃO *

Padrão	0.40 - Médio	0.30 – Superior	0.20 – Fino	0.10 - Luxo
Valor	R\$ 266.86	291.11	339.64	363.88

B) RESIDENCIAL VERTICAL – EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS

B .1) Imóveis de 1 a 4 pavimentos - POR FAIXA DE METRAGEM

Metragem	Até 80 m ²	De 81 a 120 m ²	De 121 a 150 m ²	De 151 a 200 m ²
Valor	R\$ 157.69	181.95	206.19	230.46

B.2) Imóveis acima de 4 pavimentos e/ou superior a 200 m² - PADRÃO DE ONSTRUÇÃO *

Padrão	1.40 - Médio	1.30 – Superior	1.20 – Fino	1.10 - Luxo
Valor	R\$303.24	327.50	376.01	424.54

II –IMÓVEIS DE USO NÃO RESIDENCIAL (por m²)

TIPO	USO	VALOR (R\$)
1 – COMERCIAL – (C) – Comércio		
C1 – C2 – C3	Comércio varejista de âmbito local – Diversos - Atacadista	R\$ 204.99
2 – COMERCIAL – (S) – Serviço		
S1 – S2	Serviço de âmbito local - Diversificado	R\$ 246.24
S2.2	Pessoais e da saúde	R\$ 266.86
S2.5	Hospedagem	R\$ 204.99
S2.5	Hospedagem (superior a 2500 m2 c/ elevador)	R\$ 303.24
S2.8	De Oficinas	R\$ 194.08
S2.9	De Arrend.Dist.Guarda Bens Móveis	R\$ 194.08
S3	Serviços Especiais	R\$ 194.08
3 - INSTITUCIONAL (E)		
E1	Instituições de âmbito local	R\$ 204.99
E1.3	Saúde	R\$ 266.86
E2	Instituições Especiais	R\$ 204.99
E2.3	Saúde	R\$ 303.24
E3	Instituições Especiais	R\$ 204.99
E3.3	Saúde	R\$ 303.24
4 - INDUSTRIAL (I)		
I1 – I2 – I3	Indústria não Incômodas – diversificadas - especiais	R\$ 194.08
I4	Galpão (sem fim especificado)	R\$ 145.55

* Conforme Anexo I do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2008.

TABELA III – ANO 2009
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO,
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Taxa Única de Licença de Localização e de Instalação		Taxa Anual de Licença de Funcionamento	
		(Quantidade em REAL)		(Quantidade em REAL)	
		1ª zona	2ª zona	1ª zona	2ª zona
1000	Fábrica e Indústria de Qualquer Natureza.				
	a) sem empregados	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31
	b) de 01 a 05 empregados	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58
	c) de 06 a 10 empregados	R\$ 216.85	R\$ 216.85	R\$ 216.85	R\$ 216.85
	d) de 11 a 25 empregados	R\$ 433.85	R\$ 433.85	R\$ 433.85	R\$ 433.85
	e) de 26 a 50 empregados	R\$ 578.46	R\$ 578.46	R\$ 578.46	R\$ 578.46
	f) de 51 a 100 empregados	R\$ 1012.33	R\$ 1012.33	R\$ 1012.33	R\$ 1012.33
	g) de 101 a 200 empregados	R\$ 1301.56	R\$ 1301.56	R\$ 1301.56	R\$ 1301.56
	h) de 201 a 400 empregados	R\$ 1735.42	R\$ 1735.42	R\$ 1735.42	R\$ 1735.42
	i) de 401 a 800 empregados	R\$ 2169.30	R\$ 2169.30	R\$ 2169.30	R\$ 2169.30
	j) de 801 a 1600 empregados	R\$ 2603.17	R\$ 2603.17	R\$ 2603.17	R\$ 2603.17
	k) acima de 1600 empregados	R\$ 2892.39	R\$ 2892.39	R\$ 2892.39	R\$ 2892.39
2	COMERCIO				
2010	Casas Comerciais				
	a) Sem empregados	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58
	b) de 01 a 05 empregados	R\$ 216.85	R\$ 216.85	R\$ 216.85	R\$ 216.85
	c) de 06 a 10 empregados	R\$ 361.53	R\$ 361.53	R\$ 361.53	R\$ 361.53
	d) de 11 a 20 empregados	R\$ 506.13	R\$ 506.13	R\$ 506.13	R\$ 506.13
	e) de 21 a 50 empregados	R\$ 650.79	R\$ 650.79	R\$ 650.79	R\$ 650.79
	f) acima de 50 empregados	R\$ 867.73	R\$ 867.73	R\$ 867.73	R\$ 867.73
2020	Supermercados e Hipermercados				
	a) até 10 empregados	R\$ 433.85	R\$ 433.85	R\$ 433.85	R\$ 433.85
	b) de 11 a 20 empregados	R\$ 723.08	R\$ 723.08	R\$ 723.08	R\$ 723.08
	c) de 21 a 50 empregados	R\$ 1012.33	R\$ 1012.33	R\$ 1012.33	R\$ 1012.33
	d) de 51 a 100 empregados	R\$ 1301.56	R\$ 1301.56	R\$ 1301.56	R\$ 1301.56
	e) de 101 a 200 empregados	R\$ 1735.42	R\$ 1735.42	R\$ 1735.42	R\$ 1735.42
	f) acima de 200 empregados	R\$ 2169.30	R\$ 2169.30	R\$ 2169.30	R\$ 2169.30
2030	Lojas de Departamentos				
	Como os Supermercados				

2040	Drogarias, Perfumarias e Farmácias				
	Como as Casas Comerciais				
2050	Padarias				
	Como as Casas Comerciais				
2060	Mercearias				
	a) Sem Empregados	R\$ 144.58	R\$72.31	R\$ 144.58	R\$ 72.31
	b) até 05 empregados	R\$ 216.85	R\$ 144.58	R\$ 216.85	R\$ 144.58
	c) acima de 05 empregados	R\$ 361.53	R\$ 289.22	R\$ 361.53	R\$ 289.22
2070	Quitandas, Açougues, Peixarias, Comercio Avícola e semelhantes				
	a) Sem Empregados	R\$ 144.58	R\$72.31	R\$ 144.58	R\$72.31
	b) até 05 empregados	R\$ 216.85	R\$ 144.58	R\$ 216.85	R\$ 144.58
	c) acima de 05 empregados	R\$ 289.22	R\$ 216.85	R\$ 289.22	R\$ 216.85
2080	Postos de Abastecimento de combustíveis e lubrificantes e				
	Lavagem de veículos				
	a) até 10 empregados	R\$ 289.22	R\$289.22	R\$ 289.22	R\$289.22
	b) acima de 10 empregados	R\$ 361.53	R\$ 361.53	R\$ 361.53	R\$ 361.53
2090	Distribuidores de gás engarrafado e outros combustíveis de				
	origem mineral ou vegetal e de lubrificantes	R\$ 723.08	R\$ 723.08	R\$723.08	R\$ 723.08
2100	Cooperativas				
	Como as Fabricas				
2110	Bancas de Jornais/ Revistas estabelecidas	R\$ 144.58	R\$ 72.31	R\$ 144.58	R\$ 72.31
2120	Outras Bancas/Barracas (não estabelecidas)	R\$ 72.31	R\$ 43.37	R\$ 72.31	R\$ 43.37
	Feirantes				
2130	a) Flores e Artigos ou produtos destinados a alimentação	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10
2131	b) Artigos, produtos ou mercadorias destinados ao uso pessoal ou domestico	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31
2132	c) Produtos hortifrutigranjeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ambulantes				
2140	a) Carrinhos: pipoca, sorvete, doces, salgadinhos, lanches e miúdos de vaca	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10
	b) frutas e Peixe				
2141	- em carroça	R\$ 28.88	R\$ 28.88	R\$ 28.88	R\$ 28.88
2142	- em veiculo a motor	R\$ 57.84	R\$ 57.84	R\$ 57.84	R\$ 57.84
	c) Outros artigos destinados a alimentação;				
2143	- em veiculo	R\$ 57.84	R\$ 57.84	R\$ 57.84	R\$ 57.84
2144	d)Vendedores de bilhetes, rifas e carnês	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10
	e) Ferragens, brinquedos, louças, bijuterias, armarinhos e quinquilharias, roupas feitas (vide nota 1)				
2145	- manual	R\$ 57.84	R\$ 57.84	R\$ 57.84	R\$ 57.84
2146	- em bancas (quando permitido)	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31
2147	- em veiculo	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31
	f) itinerantes				

2148	- manual				
	por dia	R\$ 7.22	R\$ 7.22		
	por mês	R\$ 72.31	R\$ 72.31		
2149	Com veiculo				
	Por dia	R\$ 14.46	R\$ 14.46		
	Por mês	R\$ 144.58	R\$ 144.58		
	Comercio Provisório (vide nota II) a) em veiculo e barraca nas vias públicas				
2150	- em carnaval e finados por 5 dias	R\$ 36.14	R\$36.14		
2151	- em natal e festas juninas por 30 dias b) em bancas e carrinheiro ambulante	R\$ 72.31	R\$ 72.31		
2152	- em carnaval e finados por 5 dias	R\$ 24.10	R\$ 24.10		
2153	- em natal e festas juninas por 30 dias c) em feiras promocionais, exposições e outros locais aprovados e permitidos	R\$ 36.14	R\$ 36.14		
2154	- compartimento barraca, boxes, áreas externas, por m2 e por mês	R\$ 14.46	R\$ 14.46		
2155	d) vendas de fogos de artifício, em qualquer época do ano e por 30 dias	R\$ 144.58	R\$ 144.58		
2160	Empresa Distribuidora de Veículos Automotores (concessionária ou revendedora autorizada) - como os supermercados				
3	CONSTRUÇÃO CIVIL				
3010	Empreiteira e Subempreiteira da Construção Civil				
	Acima de 10 empreg. como as fábricas				Até 10 empr. R\$ 289.22
3020	Pedreiros, Carpinteiros e outros profissionais autônomos ligados a construção civil (exceto engenheiros e outros de nível superior ou técnico). - por empregado a partir do 3º (terceiro)	R\$ 24.10 R\$ 7.22	R\$ 24.10 R\$ 7.22	R\$ 24.10 R\$ 7.22	R\$ 24.10 R\$ 7.22
3030	Empreiteiros (firma individual / pessoas física) - como as fábricas				
4	TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES				
4010	Transporte Rodoviário de Passageiros ou pessoas, inclusive intermunicipais, ônibus, taxi, lotação... - Como as Casas Comerciais				
4020	Transporte rodoviário de cargas em geral (cargas, mudanças, malotes, valores etc.). - Como as Casas Comerciais				
4030	Agência de vendas de passagem e de despacho de cargas e encomendas	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58
4040	Agenciador de frete (autônomo)	R\$ 28.88	R\$ 28.88	R\$ 28.88	R\$ 28.88
4050	Motorista profissional autônomo	R\$ 24.13	R\$ 24.13	R\$ 24.13	R\$ 24.13
4060	Carregador Autônomo	R\$ 12.02	R\$ 12.02	R\$ 12.02	R\$ 12.02
4070	Outros serviços de transportes, pesagem, embalagem, carga e descarga	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	
4080	Correios, Telégrafos, telefones - Como as Fábricas				
4090	Rádiodifusão - Como as Fábricas				
4100	Televisão - Como as Fábricas				
4110	Outros Serviços de Comunicação - Como as Fábricas				
5000	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
	Matriz, Sede, Agência, subagência e Posto de Arrecadação e serviços				
	- Até 10 empregados	R\$ 723.08	R\$ 723.08	R\$ 723.085	R\$ 723.08
	- De 11 a 20 empregados	R\$ 1,446.19	R\$ 1,446.19	R\$ 1,446.19	R\$ 1,446.19
	- De 21 a 50 empregados	R\$ 1,735.42	R\$ 1,735.42	R\$ 1,735.42	R\$ 1,735.42
	- De 51 a 100 empregados	R\$ 2,169.30	R\$ 2,169.30	R\$ 2,169.30	R\$ 2,169.30
	- De 101 a 200 empregados	R\$ 2,892.39	R\$ 2,892.39	R\$ 2,892.39	R\$ 2,892.39
	- Acima de 200 empregados	R\$ 4,338.09	R\$ 4,338.09	R\$ 4,338.09	R\$ 4,338.09

5010	Banco Comercial e Caixa Econômica				
	COMO O CÓDIGO 5000	-	-		
5020	Banco de Desenvolvimento de Investimento, Financeira, Cooperativa de Crédito, Associação de Poupança e Empréstimo, etc...				
	COMO O CÓDIGO 5000				
-5030	Comércio de Títulos e Valores Mobiliários, por conta de terceiros, Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários				
	COMO O CÓDIGO 5060				
-5040	Organização de Cartão de Crédito				
	COMO O CÓDIGO 5060	-	-		
5050	Organização de Seguros e Resseguros				
	COMO O CÓDIGO 5060	-	-		
5060	Escritório de corretagem de seguros e capitalização de títulos, investimentos, cobrança, transações bancárias, administração de valores mobiliários				0 emp. = 66.85
	1 a 5 = 100.27				
	6 a 10 = 167.13				
	11 a 20 = 234.00				
	21 a 50 = 300.85				
	acima 50=401.15				
-6	PREPARAÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONserto				
6010	Oficinas em geral de qualquer natureza - Como as fábricas				
6011	- Profissionais Autônomos	R\$28.88	R\$28.88	R\$28.88	R\$28.88
7	SERVIÇOS JURÍDICOS, TÉCNICO PROFISSIONAIS E ARTÍSTICOS				
7010	Profissionais liberais autônomos	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31
	- por empregado, a partir do 3º (terceiro)	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10
7020	Outros Profissionais Autônomos	R\$ 28.88	R\$ 28.88	R\$ 28.88	R\$ 28.88
	- por empregado, a partir do 3º (terceiros)	R\$ 12.02	R\$ 12.02	R\$ 12.02	R\$ 12.02
8	MEDICINA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA				
8010	Hospitais, Sanatórios, Ambulatórios, Pronto Socorro, Bancos de Sangue, Casa de Saúde, de Recuperação ou Repouso por orientação médica, Clínicas e Laboratórios de Análise e Eletricidade Médica (em geral) - Como as fábricas				
8011	- Entidades e estabelecimento sem finalidade lucrativa Como as fábricas com redução de 50%				
8020	Institutos Psicotécnicos	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58
8030	Clínica e profissional autônomo de medicina - por empregado, a partir do 3º (terceiro)	R\$ 72.31 R\$ 24.10	R\$ 72.31 R\$ 24.10	R\$ 72.31 R\$ 24.10	R\$ 72.31 R\$ 24.10
8040	Clínica e profissional autônomo de odontologia - por empregado, a partir do 3º (terceiro)	R\$ 72.31 R\$ 24.10	R\$ 72.31 R\$ 24.10	R\$ 72.31 R\$ 24.10	R\$ 72.31 R\$ 24.10
8050	Outros profissionais liberais de saúde humana	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31
	- por empregado, a partir do 3º (terceiro)	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10
8060	Clínica profissional autônomo veterinária - por empregado, a partir do 3º (terceiro)	R\$ 72.31 R\$ 24.10	R\$ 72.31 R\$ 24.10	R\$ 72.31 R\$ 24.10	R\$ 72.31 R\$ 24.10
8070	Outros serviços de saúde humana	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58
9	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BENS				
9010	Instalações e montagens industriais, comerciais, de escritórios, residenciais, de equipamentos, máquinas e aparelhos, e de linhas e fontes de transmissão de energia elétrica ou de telefone - Como as indústrias				R\$144.58
9020	Profissionais autônomos ligados aos serviços de instalação e montagem, exceto engenheiros	R\$ 28.88	R\$ 28.88	R\$ 28.88	R\$ 28.88
	- por empregado, a partir do 3º (terceiro)	R\$ 12.02	R\$ 12.02	R\$ 12.02	R\$ 12.02

10 INTERMEDIÇÃO, CORRETAGEM E REPRESENTAÇÃO

10010 Escritório de Corretagem, Intermediação ou Agenciamento em Geral, Representação Comercial em Geral, Contabilidade e Processamento de Dados
- Como as fábricas10020 Profissionais Autônomos, Liberais R\$ 72.31 R\$ 72.31 R\$ 72.31 R\$ 72.31
- por empregado, a partir do 3º (terceiro) R\$ 24.10 R\$ 24.10 R\$ 24.10 R\$ 24.1010030 Profissionais autônomos, não liberais R\$ 28.88 R\$ 28.88 R\$ 28.88 R\$ 28.88
- por empregado, a partir do 3º (terceiro) R\$ 12.02 R\$ 12.02 R\$ 12.02 R\$ 12.02

10040 Administração de Imóveis e Condomínios R\$ 144.58 R\$ 144.58 R\$ 144.58 R\$ 144.58

10050 Agência de viagem/Turismo R\$ 144.58 R\$ 144.58 R\$ 144.58 R\$ 144.58

10060 Casa Lotérica e Agente de Loteria, inclusive loteria esportiva e de números R\$ 433.85 R\$ 433.85 R\$ 433.85 R\$ 433.85

10070 Serviços Funerários
- Como as casas comerciais

11 ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO

11010 Hotel
Acima de 05 empreg.

- Como as casas comerciais

Até 05 empr.

R\$289,22

11020 Motel
Acima de 05 empreg.

- Como as casas comerciais

Até 05 empr.

R\$289.22

11030 Pensões e similares R\$144.58 R\$144.58 R\$144.58 R\$144.58

11040 Restaurante, Lanchonete, Churrascaria, Pastelaria, Bar, Café, Sorveteria, Buffet, Doceria e Similares
- Como as casas comerciais

12 LOCAÇÃO E GUARDA DE BENS

12010 Garagem e Estacionamento
-Como as Casas Comerciais

R\$144.58

12020 Locação de Bens Imóveis (inclusive arrendamento mercantil)
-Como as casas comerciais

R\$144.58

12030 Locação de mão-de-obra (inclusive para guarda e vigilância)
-Como as fábricas

R\$289.22

12040 Armazéns Gerais
-Como as fábricas

R\$289.22

12050 Depósito e Reservatórios de combustíveis, inflamáveis e explosivos

12060 Depósito de outros tipos de bens
-Como as Casas Comerciais

R\$144.58

12070 Depósitos Fechados R\$ 144.58 R\$ 144.58 R\$ 144.58 R\$ 144.58

13 DIVERSÕES PÚBLICAS

13010 Dancings, Boates, Drive-in R\$ 578.46 R\$ 578.46 R\$ 578.46 R\$ 578.46

13020	Aparelhos de jogos eletrônicos -por unidade Bailes, Shows, Festivais, Recitais, Grupos Teatrais	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	
13030	a) por função	R\$ 36.14	R\$ 36.14			
13031	b) em clubes ou estabelecimentos com capacidade superior a 300 pessoas (exceto representação teatral)		R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58
13032	c) promovidos por entidades referidas no item 16.1 b		0,00	0,00		
13040	Bilhares, Mini Bilhares, Boliches e Similares		R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58
13050	Bochas e Malhas		R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31
13060	Cinemas Circos		R\$ 289.22	R\$ 289.22	R\$ 289.22	R\$ 289.22
13070	a) grandes (até 60 dias)		R\$ 216.92	R\$ 216.92		
13071	b) pequenos (até 60 dias)		R\$ 72.37	R\$ 72.37		
13080	Clubes que exploram jogos lícitos e autorizados Parques de Diversões		R\$ 578.46	R\$ 578.46		
13090	-por mês Tiro ao alvo		R\$ 144.58	R\$ 144.58		
13100	-por mês		R\$ 36.14	R\$ 36.14		
13110	Exercícios de Esgrima, de Destreza Física ou intelectual, Patinação e Similar		R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58
13120	Execução de Música Individualmente, por conjuntos ou transmissão por qualquer processo, exceto quando em programas filantrópicos ou cívicos	R\$ 289.22	R\$ 289.22	R\$ 289.22	R\$ 289.22	
13130	Outras diversões não especificadas, exceto quando em programas filantrópicos ou cívicos		R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58
14	ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA					
14010	Auto-Escolas -Até 05 veículos, inclusive de terceiros -por veículo excedente		R\$ 216.82 R\$ 43.37	R\$ 216.82 R\$ 43.37	R\$ 216.82 R\$ 43.37	R\$ 216.82 R\$ 43.37
14012	-instrutores autônomos		R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52
14020	Demais Escolas -Como as casas comerciais -Professores Autônomos					
14021	a) nível universitário		R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31	R\$ 72.31
14022	b) outros		R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52
15	SERVIÇOS PESSOAIS DIVERSOS					
15010	Barbearia, Salão de Beleza, Tratamento de Pele, Embelezamento e afins -Por cadeira ou empregado		R\$ 57.84	R\$ 57.84	R\$ 57.84	R\$ 57.84
15013	-Profissionais autônomos		R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52

15020	Massagens, Ginásticas, Modelagem Física e congêneres -Como as casas comerciais					
15021	Profissionais autônomos	R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52	
15030	Banhos, Duchas, Saunas e Congêneres -Como as Casas Comerciais					
15031	-Profissionais Autônomos	R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52	
15040	Oficinas de concertos de calçados - Como as fábricas					
15041	-Profissionais Autônomos	R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52	
15050	Alfaiatarias e Ateliers de Costura -Como as fábricas					
15051	-Profissionais autônomos	R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 28.52	
15060	Lavanderias e Tinturarias Como as fábricas					
15061	-Profissionais autônomos	R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52	R\$ 29.52	
16	SERVIÇOS PÚBLICOS, COMUNITÁRIOS E SOCIAIS Entidades e instituições públicas ou particulares					
16010	a) de caráter social, desportivo, recreativo, cultural, científico e tecnológico		R\$ 57.84	R\$ 57.84	R\$ 57.84	R\$ 57.84
16011	b) de caráter comunitário assistencial e filantrópico de classe sindical e religioso		0.00	0.00	0.00	0.00
16020	Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	
16030	Cartório, Tabelionato e Depósito Judicial	R\$ 289.22	R\$ 289.22	R\$ 289.22	R\$ 289.22	
16040	Empresa Pública e congêneres -Como as fábricas					R\$289.22
16050	Representação de organismo internacional					
16060	Representação Diplomática					
17	ESTABELECIMENTOS, EMPRESAS OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NÃO DISCRIMINADOS					
17010	Escritório Administrativo de Contato -Como as Casas Comerciais	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	
17020	Condomínio de Edifício	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	
17030	Outros estabelecimentos e empresas não discriminados -Como as casas comerciais	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	R\$ 144.58	
17040	Outros profissionais autônomos não discriminados	R\$ 28.88	R\$ 28.880	R\$ 28.88	R\$ 28.88	
18	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NÃO ESTABELECIDOS E SEM EMPREGADOS (TAXA REDUZIDA)					
18010	Serviços Pessoais Alfaiate e Costureira, Florista, Bordadeira, Tricoteira, Forrador de Botões (serviços prestados ao usuário final). Manicure e Cabeleireira (trabalho a domicílio). Auxiliar de Enfermagem e Terapia, Atendente de Enfermagem e sapateiro remendão.	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10	
18020	Serviços Domésticos Doceira, Passadeira, Lavadeira, Jardineira, Faxineira, Cozinheira, Afiador de Instrumentos Domésticos (ambulantes) e outros serviços domésticos	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10	R\$ 24.10	
18030	Outros serviços Guarda-noturno, Vigilante, Desentupidor de Esgotos e Fossas, Balconista (trabalho temporário), Artista Circense, Detetive Particular, Músico, Garçom Outros Serviços sociais e de artesanato de pequeno valor	R\$24.10	R\$24.10	R\$24.10	R\$24.10	

**TABELA IV – ANO 2009
PARA O CÁLCULO DAS TAXAS DE EXPEDIENTE**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	VALOR (REAL)
01	ALVARÁS a) de licença concedida ou transferências b) de qualquer natureza	R\$ 50.48 R\$ 50.48
02	ATESTADOS: a) por unidade	R\$ 48.21
03	CERTIDÕES a) por unidade b) busca por ano, além do preço c) rasa, por linha	R\$ 24.10 R\$ 2.38 R\$ 1.16
04	TÍTULOS a) de propriedade de sepultura, jazigo, carneiras, mausoléu ou ossário	R\$ 144.58
05	TRANSFERÊNCIAS a) de imóvel, por unidade b) de firma ou razão social, ramos de negócio c) de privilégio de qualquer natureza d) 2ª via de avisos-recibos	R\$ 86.75 R\$ 86.75 R\$ 144.58 R\$ 24.10
06	FORNECIMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	R\$ 28.88
07	TERMOS E CONTRATOS 3% sobre o valor declarado ou do valor do contrato (no máximo R\$ 1.000,00)	
08	PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS INICIAIS OU RECURSAIS a) em procedimento administrativo de interesse do munícipe b) reclamações contra o serviço público	0.00 0.00
09	LISTAGENS COMPUTADORIZADAS a) diversas, de interesse do munícipe	R\$ 147.71

**TABELA V – ANO 2009
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	VALOR (REAL)	VALOR DIÁRIO (REAL)
01	DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS:		
	a) animal cavalari, muar ou bovino (por cabeça)	R\$ 170.94	R\$ 86.75
	b) animal suíno, lanígero ou caprino (por cabeça)	R\$ 170.94	R\$ 86.75
	c) animal canino ou qualquer espécie não especificada (por cabeça)	R\$ 170.94	R\$ 86.75
	d) veículo impulsionado à mão	R\$ 578.46	R\$ 86.75
	e) veículo a tração animal	R\$ 433.85	R\$ 86.75

	f) veículo a tração mecânica	R\$ 1012.33	R\$ 86.75
	g) bicicletas	R\$ 216.85	R\$ 86.75
	h) qualquer outro veículo não especificado	R\$ 216.85	R\$ 86.75
	i) mercadorias	R\$ 322.98	R\$ 86.75
02	DE CEMITÉRIO SAUDADE DIST./BAIRROS		
	a) terrenos perpétuos, por m2, localizadas em ruas e avenidas, com largura: 0,40 m a 1,20 m	R\$ 216.92	R\$ 86.75
	1,21 m a 2,00 m	R\$ 327.79	R\$ 115.69
	2,01 m a 2,50 m	R\$ 400.11	R\$ 144.58
	2,51 m a 3,00 m	R\$ 477.24	R\$ 216.85
	3,01 m a 3,50 m	R\$ 549.54	R\$ 245.83
	3,51 m a 4,00 m	R\$ 622.17	R\$ 289.22
	4,01 m a 4,50 m	R\$ 694.16	R\$ 366.37
	4,51 m a 5,50 m	R\$ 805.04	R\$ 366.37
	localizadas em esquinas ou praças ajardinadas	R\$ 868.07	R\$ 433.86
	b) conservação anual:		
	uma gaveta	R\$ 86.75	
	conjunto de duas gavetas	R\$ 173.54	
	conjunto de três gavetas	R\$ 253.07	
	c) funerais:		
	números esmaltados por cabeça	R\$ 43.37	R\$ 43.37
	chapas esmaltadas, por numeração de sepultura	R\$ 43.37	R\$ 43.37
	d) carneira (licença para construção)		
	por gaveta para adultos	R\$ 9.62	R\$ 9.62
	por gaveta para menores de 14 anos	R\$ 9.62	R\$ 9.62
	galerias para adultos	R\$ 9.62	R\$ 9.62
	muretas para adultos	R\$ 9.62	R\$ 9.62
	muretas para menores de 14 anos	R\$ 9.62	R\$ 9.62
	e) aprovação de projetos de revestimentos:		
	granito maciço	R\$ 216.85	R\$ 216.85
	granito serrado	R\$ 122.92	R\$ 122.92
	outros tipos	R\$ 86.75	R\$ 86.75
	f) construção de alvenaria		
	carneira - 5% sobre o preço do material e mão de obra (por cabeça)		
	galeria - 3% sobre o preço do material e mão de obra (por cabeça)		
	Vistorias	R\$ 21.69	R\$ 21.69
03	MERCADO MUNICIPAL		
	aluguel de boxe - preço mensal	R\$ 161.48	

TABELA VI – ANO 2009
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS PARTICULARES

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	VALOR (EM REAIS)
1	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL	
1.1	Residência isolada, e aumento de área construída em alvenaria ou madeira tratada e aparelhada Até 70 m2-(único imóvel – Lei 4307/98)	
	De 1 a 120 m2	R\$ 121.12
	De 121 a 240 m2	R\$ 307.34
	De 241 a 360 m2	R\$ 526.86
	de 361 a 500 m2	R\$ 878.11
	Acima de 500 m2	R\$ 1,141.58
1.1.2	Conjunto de residências agrupadas horizontalmente com projetos idênticos, terão desconto de 50% no valor total do item 1.1.1	
1.1.3	Em madeira Até 70 m2 (único imóvel – Lei 4307/98) Madeira comum – preço único	ISENTO R\$ 87.78
1.2	Unidades residenciais agrupadas verticalmente e aumento de área construída – por metro Quadrado (será considerada área das unidades habitacionais mais a área comum)	
	0 a 1000 m2	R\$ 1,317.18
	1001 a 2000 m2	R\$ 2,195.33
	2001 a 3000 m2	R\$ 3,292.98
	3001 a 5000 m2	R\$ 5,499.76
	Acima de 5000 m2	R\$ 5,941.90
1.3	Conjunto de unidades residenciais agrupadas verticalmente composto de blocos/edifícios com projetos idênticos. Primeiro bloco/edifício – seguir valores do item 1.2 2º bloco/edifício – 50% do valor cobrado no 1º bloco. Demais blocos/edifícios – 10% do valor cobrado no 1º bloco	
Nota 1	A área de piscina, quando houver, será computada à área construída.	
1.4	Edifícios de Interesse Social: (financiadas por programas oficiais)	
1.4.1	Núcleos habitacionais (horizontal)	R\$ 1.09 por unid.
1.4.2	Unidades residenciais agrupadas verticalmente	Habit., sendo o mínimo R\$ 219.51
2	Não Residencial	
2.1	Unidades autônomas de comércio e/ou serviço 0 a 100 m2 101 a 250 m2 251 a 500 m2 Excedente a 500 m2	R\$ 175.62 R\$ 439.06 R\$ 768.36 R\$ 1,097.66
2.2	Edifício comércio/serviço (agrupados verticalmente e aumento de área construída)- usar valores citados no item 1.2.	
2.3	Usos Institucionais 0 a 300 m2 301 a 500 m2 501 a 1000 m2 Acima de 1000 m2	R\$ 548.79 R\$ 987.88 R\$ 1,426.95 R\$ 1,866.05
3	Parcelamento do solo	
3.1	Diretriz para desmembramento, loteamento, condomínio ou conjuntos residenciais por m2 de gleba.	R\$ 0.03

3.2	Loteamento, condomínio ou conjunto residencial (aprovação ou alteração): Gleba de até 15.000 m2 – preço único Gleba maior que 15.000 m2 – por m2	R\$ 439.06 R\$ 0.04
3.3	Desmembramento - por m2	R\$ 0.03
3.4	Desdobro de lote- por lote	R\$ 26.33
3.5	Projeto de galeria de águas pluviais Diretrizes – preço único Aprovação de projeto – por m2 de gleba	R\$ 329.31 R\$ 0.03
Nota	Em projetos de Interesse Social (financiados por programas oficiais) desconto de 50% no item 3	
4	HABITE-SE Até 70 m2 (único imóvel – Lei 4307/98)	ISENTO
	1 a 120 m2	R\$ 131.71
	121 a 240 m2	R\$ 263.44
	241 a 360 m2	R\$ 387.22
	361 a 500 m2	R\$ 526.86
	501 a 750 m2	R\$ 790.32
	751 a 1000 m2	R\$ 1,178.62
	1001 a 3000 m2	R\$ 2,634.40
	3001 a 5000 m2	R\$ 5268.81
	acima de 5000 m2	R\$ 7,903.22
	Habitacões de interesse social (núcleos, conjuntos residenciais, condomínios) desconto de 70% sobre a tabela acima.	
5	DIVERSOS	
5.1	Demolição – preço único	R\$ 85.60
5.2	Alinhamento Rua sem pavimentação – por ml Rua com pavimentação – por ml	R\$ 19.74 R\$ 85.60
5.3	Substituição de projeto de edificação (anterior a concessão do habite-se): Mantendo área original – preço único Excedente à área original será determinada em função das tabelas dos itens especificados.	R\$ 19.74 R\$ 9.87
5.4	Transferência de proprietário ou responsável técnico	
5.5	Autenticação de planta	R\$ 85.60
5.6	Revalidação	
5.7	Cópia heliográfica de loteamento e da cidade – por m2.	R\$ 85.60
5.8	Registros de profissionais	R\$ 85.60
5.9	Abertura de valas Vala de 1,00 m de profundidade e reaterro – por m2 Vala de 1,00 m de profundidade, reaterro e restauração da pavimentação asfáltica – por m2 Recapeamento asfáltica – por m2	R\$ 85.60 R\$ 13.16 R\$ 32.90
5.10	Rebaixamento ou erguimento de guia: Rua asfaltadas – por ml Ruas calçadas e sarjetadas – por ml	R\$ 74.63 R\$ 155.85 R\$ 41.70
5.11	Certidões: Denominação de Rua De construção, aumento e reforma Numeração de Prédio De uso do solo De parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, desdobro) Alteração de perímetro urbano Cancelamento de processo de construção	R\$ 57.08 R\$ 32.90 R\$ 46.09 R\$ 61.66 R\$ 46.09 R\$ 140.49

	Cancelamento de responsabilidade técnica	R\$ 140.49
	Conclusão de Obra	R\$ 46.09
	Demolição	R\$ 46.09
5.12	Emplacamento	
	Com 1 algarismo – por unidade	R\$ 17.52
	Com 2 ou mais algarismos – por unidade	R\$ 26.33
5.13	Calçada – (reparo e construção)	
	Cimentada – por m2	R\$ 39.51
	Mosaico – por m2	R\$ 79.02
	Ladrilho Hidráulico – por m2	R\$ 83.38
6	VISTORIA	
	Para diretriz de parcelamento do solo	R\$ 109.76
	Para instalação de firma	R\$ 50.48
	Em clubes	R\$ 50.48
	Em circos, parques de diversões	R\$ 50.48
	Outros	R\$ 50.48

**TABELA VII – ANO 2009
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA DE
OCUPAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	Valor (EM REAL)
1	PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:	
	Transferência de Ponto de Estacionamento:	
	I-de proprietário	R\$ 367.64
	II-de veículos	R\$ 16.68
	III-de local	R\$ 100.24
	IV-de carroças	R\$ 16.85
	INSCRIÇÃO PARA MOTORISTAS AUTÔNOMOS	R\$ 65..17
	QUALQUER TÍTULO	R\$ 56.16
	REQUERIMENTOS DIVERSOS	R\$ 11.20
4	EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	I-Postes de rede de energia elétrica; cabinas de telefonia ou similares; caixas postais ou similares (por centena e por exercício)	R\$ 198.59

**TABELA VIII – ANO 2009
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E ANÚNCIOS**

ITEM	TIPO DE ANÚNCIO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	VALOR(EM REAL)
1	ANÚNCIOS – LOCALIZADOS NOS		
	ESTABELECIMENTOS E RELACIONADOS COM ATIVIDADES NELE EXERCIDAS		
1.1	Luminosos ou iluminados, não luminosos nem iluminados, próprios		
	ou de Terceiros, ou próprios e de terceiros, externos ou visíveis do exterior: -independente da quantidade de anúncios em cada estabelecimento	Anual	R\$ 72.31
2	ANÚNCIOS LUMINOSOS OU ILUMINADOS – NÃO LOCALIZADOS		
	NOS ESTABELECIMENTOS(*)		
2.1	Com programação que permita a apresentação de múltiplas mensagens:		
	até 5 m2	Anual	R\$ 289.22
	acima de 5 m2	Anual	R\$ 433.85
2.2	Animados (com mudança de cor, desenho ou dizeres, através de jogos de luzes ou com luz intermitente) e/ou com movimento:		
	Até 5 m2	Anual	R\$ 72.31
	Acima de 5 m2	Anual	R\$ 144.58
2.3	Inanimado ou Sem Movimento:		
	Até 5 m2	Anual	R\$ 72.31
	Acima de 5 m2	Anual	R\$ 144.58
3	ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS NEM ILUMINADOS E NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS (*)		
3.1	Com movimento:		
	Até 10 m2	Anual	R\$ 144.58
	Acima de 10 m2	Anual	R\$ 289.22
3.2	Sem movimento:		
	Até 10 m2	Anual	R\$ 72.31
	Acima de 10 m2	Anual	R\$ 144.58
4	ANÚNCIOS EM QUADROS PRÓPRIOS PARA AFIXAÇÃO DE		
	CARTAZES MURAIIS (“OUT DOOR”) NÃO LOCALIZADOS NOS		
	ESTABELECIMENTOS (*)		
4.1	Iluminado:		
	Até 10 m2	Trimestral	R\$ 43.88
	De 11 a 30 m2	Trimestral	R\$ 68.01
	Acima de 31 m2	Trimestral	R\$ 114.12
4.2	Não Iluminado:		
	Até 10 m2	Trimestral	R\$ 28.52
	De 11 a 30 m2	Trimestral	R\$ 41.69
	Acima de 31 m2	Trimestral	R\$ 85.60
5	ANÚNCIOS DIVERSOS NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS (*)		
5.1	Produtos e artigos com ou sem inscrições utilizados como meio de propaganda ou serviços	Anual	R\$ 56.14
5.2	Quadros negros, quadro de aviso, inclusive quadros móveis transportados por pessoas		

5.3	Anúncios provisórios; com prazo de exposição até 90 (noventa) dias.	Mensal	R\$ 28.88
5.4	Anúncios, internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros, e de carga.		
	Luminosos ou iluminados, por veículo	Anual	R\$ 86.75
	Não iluminados, por veículo	Anual	R\$ 43.37
5.5	Anúncios em veículos destinados exclusivamente à publicidade, por veículo.	Anual	R\$ 144.58
5.6	Anúncios por meio de projeções luminosas em tela	Anual	R\$ 216.85
5.7	Anúncios por meio de filmes, em tela	Anual	R\$ 216.85
5.8	Publicidade por meio de circuito interno de televisão, em canal	Anual	R\$ 433.85
5.9	Anúncios por sistemas aéreos		
	Aviões, helicópteros e assemelhados, por aparelho	Trimestral	R\$ 144.58
	Planadores, asas delta e assemelhados, por aparelho	Trimestral	R\$ 144.58
	Balões (cativos ou não), por unidade	Trimestral	R\$ 72.31
	Raios laser, por aparelho emissor	Trimestral	R\$ 433.85
5.10	Mostruários não localizados no estabelecimento:		
	Iluminados, por unidade	Anual	R\$ 144.58
	Não iluminados, por unidade	Anual	R\$ 108.42
5.11	Pinturas, adesivos, letras ou desenhos autocolantes, aplicados em mobiliário em geral (mesas, cadeiras, balcões, etc.), por unidade.	Anual	R\$ 7.22
5.12	Anúncios afixados em postes nas vias públicas quando permitidos		
	Não luminoso nem iluminado	Anual	R\$ 28.88
	Luminoso ou iluminado	Anual	R\$ 57.84
5.13	Anúncios acoplados a relógios e/ou Termômetros:		
	Não luminoso nem iluminado	Anual	R\$ 57.84
	Luminoso ou iluminado	Anual	R\$ 86.75
5.1.4	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio	Anual	R\$ 144.58
	Idem, idem	Por vez	R\$ 14.45
5.1.5	Outros tipos de publicidade por quaisquer meios não enquadráveis nos itens anteriores	Anual	R\$ 144.58

TABELA IX – ANO 2009 VALOR DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES		
TIPO DE CONSTRUÇÃO	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2 EMREAL
RESIDÊNCIA HORIZONTAL	0.10 – LUXO	599,53
	0.20 – FINO	428,24
	0.30 – SUPERIOR	342,59
	0.40 – MÉDIO	285,49
	0.50 – SIMPLES	171,29
	0.60 – RÚSTICO	85,65
RESIDENCIA VERTICAL	1.10 – LUXO	685,17
	1.20 – FINO	496,75
	1.30 – SUPERIOR	428,24
	1.40 – MÉDIO	371,14
	1.50 – SIMPLES	199,85
	1.60 – GARAGEM	114,20
COMERCIAL	2.10 – ALTO	399,68
	2.20 – MÉDIO	314,04
	2.30 – BAIXO	256,95
INDUSTRIAL	3.10 – ALTO	393,97
	3.20 – MÉDIO	331,17
	3.30 – BAIXO	271,21
ARMAZÉNS DEPÓSITOS E OFICINAS	4.10 – ALTO	456,78
	4.20 – MÉDIO	314,04
	4.30 – BAIXO	256,95
ESPECIAL	5.10 – ALTO	913,56
	5.20 – MÉDIO	599,53
	5.30 – BAIXO	456,78

FATOR DE OBSOLESCÊNCIA (TEMPO DE CONSTRUÇÃO)

ANOS	FATOR
00 A 05	1,00
06 A 10	0,90
11 A 15	0,85
16 A 20	0,80
21 A 25	0,75
26 OU +	0,50

TABELA X - 2009**VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

Parcela	Dia	Mês	Ano
Única – com desconto		16	Fevereiro 2.009
Única – sem desconto		16	Março 2.009
Parcelado	01	16	Fevereiro 2.009
Parcelado	02	16	Março 2.009
Parcelado	03	15	Abril 2.009
Parcelado	04	15	Mai 2.009
Parcelado	05	15	Junho 2.009
Parcelado	06	15	Julho 2.009
Parcelado	07	17	Agosto 2.009
Parcelado	08	15	Setembro 2.009
Parcelado	09	15	Outubro 2.009
Parcelado	10	16	Novembro 2.009

DECRETO Nº 10790 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

P.23834/08 *Permite a TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELEFONICA, o uso de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru para a colocação de equipamento urbano.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica permitido a TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELEFONICA o uso dos imóveis abaixo descritos:

- "A canalização terá início junto a caixa concessionária existente S3-932, com dimensões 1,20 X 1,95X1,30 metros localizada pela coordenada UTM X: 697615 e Y: 7529213, situado no lado par da Rua José Aiello, quarteirão 5, Vila Ascensão; daí segue em uma curva até a caixa concessionária, S3-933, mais 9,00 metros até o poste existente da CPFL, Xc, percorrendo por 218,00 metros, com largura e profundidade indicados no projeto 89544-02-08 sob o passeio público";
- A canalização terá início junto a caixa concessionária existente localizada pela coordenada UTM X: 698651 e Y: 7529438, situada na Avenida Duque de Caxias. Lado par, esquina com a Rua Agenor Meira, quarteirão 15, lado ímpar, Vila Noemy, daí segue em linha reta até o poste existente, PI-150, percorrendo por 4,30 metros, com largura e profundidade indicados no projeto 89544-02-08 sob o passeio público";
- A canalização terá início junto a caixa concessionária existente localizada pela coordenada UTM X: 696328 e Y: 7529669, situada na Rua Wenceslau Braz, equina com a Rua Salvador Filardi, Vila Pacífico; daí segue em linha reta até o poste existente da CPFL, PI-321, percorrendo com 4,00 metros, com largura e profundidade indicados no projeto 89544-02-08 sob o passeio público";

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de 10 (dez) anos para o uso dos imóveis, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- utilização dos imóveis com a exclusiva finalidade de implantação de dutos subterrâneos para passagem de cabos óticos.
- restabelecimento do bem público após a passagem do duto.
- manutenção e conservação dos imóveis por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do

uso;

- onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4797, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 4858, de 02 de julho de 2002 e lei 5401, de 19 de outubro de 2006,
- penalidade em caso de inadimplemento;
- obrigações da Permissionária durante o uso dos bens públicos nos termos da lei citada na alínea anterior;
- devolução da área, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de dezembro de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO ANTONIO FERNANDES MATTOS

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10791, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

P. 14558/04 *Revoga o Decreto nº 10097, de 27 de setembro de 2005.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 10097, de 27 de setembro de 2005, que declarou de utilidade pública a área pertencente a José Rodrigues Braga, a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para fins de servidão de passagem.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de dezembro de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5688, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

P. 44975/05 *Desafeta terreno de propriedade do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, a seguir descrito:

Setor 02, quarteirão 02 da Rua Iacanga - Jd. Aeroporto.

"Um terreno sem benfeitorias identificado como parte da Rua Iacanga, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Iacanga, quarteirão 2, lado ímpar, na esquina com a Rua Dr. Armando Pieroni, quarteirão 02, lado par, daí segue na distância de 88,00 metros pelo referido alinhamento da Rua Iacanga, confrontando nesta linha com a Praça do Jardim Aeroporto até outro ponto, cravado na esquina com a Rua José Maria Rodrigues Costa, quarteirão 02, lado ímpar, deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 13,00 metros pelo referido alinhamento da Rua José Maria Rodrigues Costa até outro ponto cravado na esquina da Rua Iacanga, quarteirão 02, lado ímpar, deste ponto, deflete à direita e segue pelo referido alinhamento na distância de 88,00 metros até outro ponto cravado na esquina da Rua Dr. Armando Pieroni, quarteirão 01, lado par, e confrontando nesta linha com a Praça do Jardim Aeroporto, daí deflete à direita e segue na distância de 13,00 metros pelo referido alinhamento da Rua AR. Armando Pieroni, até outro ponto, ou seja, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 1.144,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Transcrição nº 14.486 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, caracterizado pelo desenho SP nº 3792/06

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior fica desafetada como via pública e passa a ser afetada como área verde, passando a integrar as quadras 454 e 450 do loteamento Jardim Aeroporto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 17 de dezembro de 2008
PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5690, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P. 26032/08 *Autoriza o Executivo a doar um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, o imóvel contendo a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1094, Lote 10 Área anexa a Fazenda Vargem Limpa

Um terreno sem acessões e benfeitorias, de formato irregular, localizado na antiga Fazenda Vargem Limpa, nesta Cidade, Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, cujo perímetro tem início no ponto 1, localizado no alinhamento da Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, quarteirão 02, lado ímpar, distante 67,00 metros mais a tangente da curva da esquina do acesso ao Poliesportivo, deste segue na distância de 77,66 metros até o ponto 2, confrontando nesta linha com o DAE, daí deflete à direita e segue na distância de 30,76 metros pela divisa da UNESP, até o ponto 2A, daí com deflexão à direita segue na distância de 68,37 metros até o ponto 1A, confrontando nessa linha com parte deste mesmo lote, daí com deflexão à direita segue na distância de 29,32 metros até o ponto 1, início da presente descrição, confrontando nesta linha com a Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, encerrando uma área de 2.140,26 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer ao MUNICÍPIO DE BAURU, conforme Matrícula nº 85.376 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4072, avaliado por R\$ 183.784,13 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)

Art. 2º: A área descrita no artigo 1º, a Cessionária obriga-se a destiná-las única e exclusivamente para a construção de garagens, estacionamento e adequação do heliponto do 4º Batalhão da Polícia Militar do Interior – Bauru.

Art. 3º: Não poderá a Donatária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido, nem aliená-lo, mesmo depois de cumpridas todas as obrigações assumidas por força da presente lei, sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança de destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 4º: O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal, sem que assista direitos as acessões nele introduzidas

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5691, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P. 1796/08 *Institui a taxa de unificação de lotes, alterando a redação do item 4.2. da Tabela IX do Código Tributário do Município, Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a taxa de unificação de lotes de terrenos, alterando-se o item 4.2. da Tabela IX do Código Tributário do Município, Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975, que passa a ter a seguinte redação:

**TABELAIX
PREÇO DE LICENÇAS PARA OBRAS PARTICULARES**

Item	Especificação e Discriminação
(...)	(...)
4.2.	Desmembramento e unificação de lotes (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 22 de dezembro de 2008.
PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5692, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P.44813/08 *Autoriza a doação de bem móvel ao CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE** uma bandeira do Município de Bauru, que será utilizada nas atividades desenvolvidas pelo Projeto Seara de Luz.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5693, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P.49550/2008 *Altera a Lei nº 5198, de 22 de outubro de 2004, que disciplina a organização, fiscalização e o funcionamento das Cidades Industriais, Comerciais, Atacadista e de Serviços.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta parágrafos 1º, 2º e 3º, ao artigo 16 da Lei nº 5198, de 22 de outubro de 2004

“Artigo 16 - ...

§ 1º - Havendo interesse por parte da empresa cessionária ou donatária, a mesma, como seus próprios recursos, poderá indenizar o Município na forma prevista no “caput” deste artigo adquirindo pleno domínio sobre a área concedida. (AC)

§ 2º - Havendo a indenização ou decorrido o prazo de dez anos a empresa cessionária ou donatária estará livre para exercer qualquer atividade, desde que prevista nos artigos 4º e 5º, dispensada, para tanto, a autorização administrativa de qualquer órgão competente exceto as licenças de praxe relativas à atividade. (AC)

§ 3º - O disposto no “caput” deste artigo e nos parágrafos 1º, 2º aplica-se a todas as cessões e doações celebradas anteriormente a vigência desta lei, ainda que constem restrições nas leis específicas que as autorizaram. (AC)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5694, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P. 49869/08 *Autoriza pagamento de abono aos profissionais da Educação Básica e servidores da rede municipal de ensino, que se encontram em efetivo exercício.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Caso existam sobras dos recursos provenientes das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, recebidos em 2008, bem como do percentual destinado à educação, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, fica autorizado o pagamento de abono aos profissionais da Educação Básica da rede municipal de ensino.

Parágrafo único - O abono a que se refere este artigo será pago após análise do fechamento do balancete de dezembro de 2008, e ocorrendo as sobras dos recursos citados, sua distribuição dar-se-á até o final do mês de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Os beneficiários do abono referente as sobras do FUNDEB, serão aos professores da Educação Básica, compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos, em efetivo exercício no ano de 2008.

Parágrafo único - O abono de que trata o "caput" deste artigo, nos termos do parágrafo único do art. 22, da Lei Federal nº 11494/07, será estendido aos profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, tais como direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Art. 3º - As sobras do recurso proveniente do percentual previsto no art. 212 da Constituição Federal, serão estendidas além dos profissionais mencionados no art 2º e parágrafo único, aos demais servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, em efetivo exercício no ano de 2008

Art. 4º -O abono será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação ou cômputo para a concessão de qualquer outra vantagem, e sobre ele não incidirá qualquer desconto previdenciário.

Art. 5º -Serão regulamentados mediante decreto os critérios para definição de valores a serem pagos aos beneficiários desta lei.

Art. 6º -As despesas desta Lei serão suportadas por recursos do FUNDEB e do percentual previsto no art. 212 da Constituição Federal.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5695, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P. 51010/07 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica, conforme especificado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Instrução nº 02, de 11 de dezembro de 2007 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante aditivo ao Convênio nº 869/08, repasse de recursos públicos municipais provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS em uma única parcela, a entidade do setor privado abaixo identifica, para continuação da execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, visando atender as seguintes finalidades:

Finalidade: Atendimento do Convênio – Centro Integrado de Atenção às Vítimas de Violência – CIAVI (Combate ao Abuso e Exploração Sexual Criança e Adolescente) – conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METASREPASSE/SUBVENÇÃO FEDERAL	TOTAL REPASSE
1	Fundação Toledo	28.447,33	28.447,33
TOTAL			28.447,33

Art. 2º -As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2008.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

P. nº 1009/07 LEI Nº 5696, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA. em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa **STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA.** pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:
Setor 3, Quadra 1527, Lote 19 - Distrito Industrial II.

Terreno correspondente a parte do lote 07 de parte da Quadra 1 do loteamento denominado Distrito Industrial - 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: começa num ponto cravado no alinhamento da Rua José Pinelli, quarteirão 02, lado ímpar, deste ponto segue em direção aos fundos, na distância de 100,00 metros até encontrar outro ponto cravado na divisa da área de Servidão (linha de alta tensão da CPFL) e confrontando nesta linha com parte deste mesmo lote 07, daí segue pelo citada área de servidão na distância de 4,4437 metros até alcançar o ponto 5, daí segue a direita através de uma curva com raio de 12,50 metros e desenvolvimento de 15,51 metros até encontrar o ponto 4, localizado no alinhamento da Rua Drº Axel Hermann Breslau, daí deflete à direita e segue na distância de 79,60 metros até o ponto 3, daí segue a direita através de outra curva com raio de 12,50 metros e desenvolvimento de 24,16 metros até o ponto 2, localizado no alinhamento da Rua José Pinelli, quarteirão 02, lado ímpar, onde segue por esta na distância de 30,2937 metros até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área com 3.000,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 63.444 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD. Serv. nº 557 e avaliado por R\$ 64.410,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção de um Centro de Distribuição da Stalo Bauru e da Souza & Cia, empresa do grupo estabelecida na cidade de Itapuí- SP.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5698, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa DA ROÇA BAURU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa **DA ROÇA BAURU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.**, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 4, Quadra 2330, Lote 01- Distrito Industrial III.

Terreno correspondente ao lote 01 da Quadra U do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 21,81 metros de frente, confrontando com a Rua 12, quarteirão 02, lado par; 43,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a rua 14, com a qual faz esquina e existindo entre estas vias públicas uma curva de concordância com raio igual a 9,00 metros. 43,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a rua 03, com a qual também faz esquina e existindo entre estas vias pública uma curva de concordância com raio igual a

9,00 metros; e 39,81 metros nos fundos confrontando com o lote 02, da mesma quadra, encerrando uma área com 2.035,35 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD. Serv. nº 558 e avaliado por R\$ 43.698,96 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de sua empresa.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI 5699, 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P. 15112/08 Altera o artigo 1º da Lei nº 5600, de 02 de julho de 2008, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a HASTCO PARTICIPAÇÕES LTDA., em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5600, de 02 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa HASTCO PARTICIPAÇÕES LTDA., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Sector 04, Quadra 2129, Lote 01 Distrito Industrial III

Imóvel correspondente ao lote 1 da Quadra K do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 104,75 metros de frente, confrontando com a Rua 03, quarteirão 04, lado ímpar, 71,34 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mais o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros confrontando com a Rua 08, quarteirão 01, lado par, com a qual faz esquina e 80,34 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02 e nos fundos medindo 112,27 metros, encerrando uma área com 9.002,36 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP-CAD Serv 547”. (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI 5700, 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P. 49243/05 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a IMECA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a IMECA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Sector 03, Quadra 1.782, Lote 02 Distrito Industrial II:

“Um terreno sem benfeitorias, cadastrado no setor 03, quadra 1.782, lote 03, situado na quadra A do loteamento denominado Distrito Industrial II -2º Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 53,27 metros de frente confrontando com a Rua Maurita Vaz Malmonge, quarteirão 1, lado par, 154,97 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o lote 02, 170,94 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 03, com a qual faz esquina e entre estas a curva de concordância com o raio igual a 9,00 metros e 62,40 metros pelos fundos, dividindo com os lotes 09 e 10, encerrando uma área total de 11.058,88 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer

à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 87.062 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP- Divisão de cadastro nº 4153 e avaliado por R\$ 237.434,15 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a implantação da sua sede.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI 5701, 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P. 45103/08 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa MAIS MIDIA DIGITAL SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa MAIS MIDIA DIGITAL SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Sector 04, Quadra 2328, Lote 04 Distrito Industrial III.

Imóvel correspondente ao lote 04 da Quadra S do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: começa num ponto cravado no alinhamento da Rua Iracema Cândida Posca (ex rua 14), quarteirão 01, lado ímpar, distante 73,08 metros mais a curva da esquina da Rua 11, quarteirão 1, lado par, daí segue pelo alinhamento da Rua Iracema Cândida Posca (ex Rua 14), numa distância de 14,50 metros até outro ponto, deste com deflexão a direita segue em curva com o desenvolvimento de 33,31 metros até outro ponto cravado no alinhamento da alça da rotatória de acesso a Rodovia Bauru-Marília, daí segue por esta alça rotatória numa distância de 29,69 metros até outro ponto e deste segue em curva a direita com o desenvolvimento de 11,25 metros até outro ponto, deste segue em reta na distância de 7,04 metros até outro ponto, e deste segue em curva a esquerda com o desenvolvimento de 20,73 metros até outro ponto e confrontando nestas três linhas com a mencionada alça da rotatória de acesso a Rodovia Bauru-Marília, daí com deflexão a direita segue em linha reta na distância de 17,28 metros até outro ponto e dividindo nesta linha com o lote 1 da quadra T, e deste com deflexão a direita segue em reta na distância de 85,56 metros até outro ponto cravado no alinhamento da Rua Iracema Cândida Posca (ex Rua 14) onde teve início a presente descrição e dividindo nesta última linha com o lote 03 da quadra S, encerrando uma área de 2.712,38 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 4157 e avaliado por R\$ 58.234,80 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção de suas instalações.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI 5702, 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P. 40929/07 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a SP SUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a SP SUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1.782, Lote 04 - Distrito Industrial II

“Um terreno sem benfeitorias, cadastrado no setor 03, quadra 1.782, lote 04, situado na quadra A do loteamento denominado Distrito Industrial II - 2º Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 104,47 metros de frente confrontando com a Rua José Postingue (ex Rua Marginal), quarteirão 5, lado ímpar, 36,68 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua 12, com a qual faz esquina e entre estas a curva de concordância com o raio igual a 9,00 metros; 45,08 metros do lado esquerdo e 110,57 metros pelos fundos e confrontando nestas duas linhas com o lote 05, encerrando uma área de 5.015,34 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrículas nºs 87.061 e 87.062 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP- Divisão de cadastro nº 4155 e avaliado por R\$ 107.679,35 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a implantação de uma distribuidora de bebidas.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI 5703, 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P. 31596/08 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a ROSSETI & FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a ROSSETI

& FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1.782, Lote 05 - Distrito Industrial II

“Um terreno sem benfeitorias, cadastrado no setor 03, quadra 1.782, lote 05, situado na quadra A do loteamento denominado Distrito Industrial II - 2º Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 123,77 metros de frente confrontando com a Rua 12, quarteirão 1, lado ímpar, distante 36,68 metros da esquina da Rua José Postingue (ex Rua Marginal), 118,51 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, com os lotes 02 e 06; 110,57 metros do lado esquerdo até um ponto, deste deflete à esquerda e segue na distância de 45,08 metros até outro ponto, cravado no alinhamento da Rua José Postingue (ex Rua Marginal), quarteirão 5, lado ímpar, e dividindo nestas duas linhas com o lote 04, daí com deflexão a direita segue pelo citado alinhamento na distância de 16,03 metros até outro ponto e finalmente 169,93 metros nos fundos dividindo com o lote 01, encerrando uma área de 15.942,33 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrículas nºs 87.061 e 87.062 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP- Divisão de cadastro nº 4156 e avaliado por R\$ 342.281,83 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a implantação de uma unidade industrial Belgo Pronto Bauru.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI 5704, 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P. 49755/05

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a PRO-MARKET MÓVEIS E EXPOSITORES LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a PRO-MARKET MÓVEIS E EXPOSITORES LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1.782, Lote 02:

“Um terreno sem benfeitorias, cadastrado no setor 03, quadra 1.782, lote 02, situado na quadra A do loteamento denominado Distrito Industrial II -2º Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 87,16 metros de frente confrontando com a Rua Maurita Vaz Malmonge (ex Rua DI 10), quarteirão 1, lado par, distantes 53,27 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros da Rua 3, 170,94 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com os lotes 01 e 05, 175,94 metros do lado esquerdo dividindo com o lote 03 e 88,32 metros nos fundos dividindo com os lote 06, 07 e 08, encerrando uma área de 15.140,08 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 87.082 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP- Divisão de cadastro nº 4154 e avaliado por R\$ 325.057,52 (trezentos e vinte e cinco mil, cinqüenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a implantação da sua sede.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGAMARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI 5705, 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P. 19.123/04. *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1.530, Lote 11 - Distrito Industrial II:

“Um terreno sem benfeitorias, cadastrado no setor 03, quadra 1.530, lote 11, situado na quadra D do loteamento denominado Distrito Industrial II - Prolongamento, nesta cidade de Bauru, cujo roteiro perimétrico inicia-se em um ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Lambertini (ex-Rua DI-6), quarteirão 01, lado ímpar, e a 90,35 metros distante do alinhamento da Rua José Postingue, quarteirão 04, lado ímpar, deste segue com rumo 58º24'37" NW, na distância de 50,00 metros até outro ponto, e dividindo nesta linha com parte desta mesma área, daí com deflexão à direita segue com o rumo 31º11'00" NE, na distância de 100,00 metros até outro ponto, e dividindo nesta linha com terrenos do distrito industrial II, daí, com deflexão à direita, segue com o rumo 58º24'137" SE, na distância de 50,00 metros até outro ponto, cravado no alinhamento da Rua Armando Lambertini (Ex-Rua DI-6) e dividindo nesta linha com parte desta mesma área, daí com deflexão à direita segue pelo citado alinhamento com rumo de 31º10'00”

SW, na distância de 100,00 metros até encontrar o ponto de partida, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 5.000,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 87.062 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP- Divisão de cadastro nº 498 e avaliado por R\$ 107.350,00 (cento e sete mil, trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação da empresa que atua na construção e perfuração de poços profundos.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei 5.242, de 08 de abril de 2.005.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGAMARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI 5706, 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P.48052/07 *Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com o Instituto SOMA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para desenvolvimento e execução do Projeto Caminhos do Centro Oeste Paulista, bem como repassar recursos visando a execução do referido Projeto.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o instituto Soma, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para o desenvolvimento e execução do Projeto Caminhos do Centro Oeste Paulista.

Art. 2º O termo de Parceria, referido no artigo anterior, destina-se ao fomento e execução das atividades de interesse público indicadas no projeto e serão regidos pela Lei Federal 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99.

Art. 3º Para a execução do Projeto mencionado no artigo 1º fica autorizado o repasse da importância de R\$ 64.015,20 (sessenta e quatro mil, quinze reais e vinte centavos) ao Instituto SOMA que será liberada de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do projeto Caminhos do Centro Oeste Paulista.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGAMARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5697, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

P. nº 39556/08 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa DHALMAR BAURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa **DHALMAR BAURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 4, Quadra 2128, Lote 05- Distrito Industrial III.

Terreno correspondente ao lote 05 da Quadra L do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 59,00 metros de frente e de fundos, por 84,74 metros de cada lado da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Waldemar Padilha, antiga rua 02, quarteirão 02, lado par, distante 109,41 metros mais a curva de concordância com raio igual a 9,00 metros, da esquina da Rua 09, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 02, do lado esquerdo, divide com o lote 03 e nos fundos confronta com a rua 03, encerrando uma área com 5.000,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP-CAD. Serv. nº 559 e avaliado por R\$ 107.350,00 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de sua empresa.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59 – 3º andar – Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50
– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura
Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43
– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES
Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2
– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal
Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3
– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, REALIZADO EM 21/12/2008.

1-D, 2-C, 3-C, 4-A, 5-C, 6-C, 7-D, 8-B, 9-B, 10-C, 11-C, 12-D, 13-C, 14-B, 15-B, 16-C, 17-B, 18-A, 19-C, 20-D, 21-D, 22-C, 23-B, 24-A, 25-B, 26-B, 27-C, 28-B, 29-C, 30-B, 31-C, 32-A, 33-C, 34-D, 35-D, 36-A, 37-A, 38-C, 39-A, 40-D, 41-A, 42-B, 43-D, 44-B, 45-C, 46-D, 47-B, 48-A, 49-B, 50-C, 51-B, 52-D, 53-A, 54-D, 55-B, 56-C, 57-C, 58-B, 59-B, 60-C.

Bauru, 23 de dezembro de 2008.

A Comissão

TORNA SEM EFEITO: A partir de 23/12/2008, Portaria nº 2119/2008, torna sem efeito a portaria nº 1983/2008, que nomeou a Srª. SILVIA REGINA MOLINARI DE CARVALHO LEITÃO MEGALE, RG nº 12.178.276-1, no cargo efetivo de MÉDICO I - CLÍNICO, pelo fato de não ter tomado posse dentro do prazo, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**EXONERAÇÕES:**

A partir 19/12/2008, portaria n.º 2120/2008, exonera, a pedido, a servidora **SOLANGE TREVISAN DE ARAÚJO**, RG n.º 12.327.190-3, matrícula n.º 14954, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Avaliação, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc n.º 36829/2008.

A partir 19/12/2008, portaria n.º 2121/2008, exonera, a pedido, a servidora **PRISCILA ARRUDA SATO**, RG n.º 43.908.295-x, matrícula n.º 27764, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Avaliação Funcional, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc n.º 36832/2008.

NOMEAÇÕES:

A partir 19/12/2008, portaria n.º 2122/2008, nomeia a servidora **PRISCILA ARRUDA SATO**, RG n.º 43.908.295-x, Matrícula n.º 27764, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Avaliação, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc n.º 37067/2008.

A partir 19/12/2008, portaria n.º 2123/2008, nomeia o servidor **CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA**, RG n.º 27.563.244-1, Matrícula n.º 23738, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Avaliação Funcional, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc n.º 36076/2008.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

ADITIVO AO CONTRATO N.º 5300/07 – PROCESSO N.º 17384/07 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa Indusbank Marília Engenharia e Comércio Ltda – **OBJETO:** Resolvem alterar o item 2.1 da cláusula segunda do contrato, com fulcro nos incisos II, do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8666/93, para acrescentar mais 60 (sessenta) dias ao prazo de conclusão das obras, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias – **ASSINATURA:** - 19/12/2008.

ADITIVO AO CONTRATO N.º 5303/07 - PROCESSO 17388/07 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa Indusbank Marília Engenharia e Comércio Ltda – **OBJETO:** Resolvem alterar o item 2.1 da cláusula segunda do contrato, com fulcro nos incisos II, III e IV do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8666/93, para acrescentar mais 30 (trinta) dias ao prazo de conclusão das obras, passando de 240 (duzentos e quarenta) dias para 270 (duzentos e setenta) dias – **ASSINATURA:** 22/12/2008.

A Secretária Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais **homologa** o Projeto Político-Pedagógico das seguintes Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil Integral:

– Emei Antonio Guedes de Azevedo

– Emei Aparecida Pereira Pezzatto

– Emei Aracy Pelegrina Brazoloto

– Emei Arlindo Boemer Guedes de Azevedo

– Emei Carlos Correa Vianna

– Emei Carlos Gomes Peixoto de Mello

– Emei Catharina Paullucci Silva

– Emei Chapeuzinho

– Emei Dorival Teixeira de Godoy

– Emei Edna Kamla Faina

– Emei Etelevina de Araújo Almeida

– Emei Felix Aparecido Costa

– Emei Florípes Silveira de Souza

– Emei Francisco Gabriele Neto

– Emei Garibaldi

– Emei Gasparzinho

– Emei Gilda dos Santos Improta

– Emei Jaty Queiroz de Gorreta

– Emei João Maringoni

– Emei José Gori

– Emei Leila Berriel Aidar

– Emei Leila de Fatima Alvarez Cassab

– Emei Lions Club de Bauru Centro

– Emei Magdalena Pereira da Silva Martha

– Emei Manoel de Almeida Brandão

– Emei Marcia Andaló Mendes de Carvalho

– Emei Márcia de Almeida Bighetti

– Emei Maria Alice Seabra Prudente

– Emei Maria da Conceição Coimbra Gelonese

– Emei Maria de Fátima Figueiredo

– Emei Maria Elizabeth Camilo de Pádua

– Emei Maria Izolina Theodoro Zanetta

– Emei Myrian Aparecida de Oliveira

– Emei Orlando Silveira Martins

– Emei Pinóquio

– Emei Roberval de Barros

– Emei Rosangela Vieira Martins de Carvalho

– Emei Stélio Machado Loureiro

– Emei Valéria de Oliveira Asenjo

–Emei Vera Lucia Cury Savi

–Emeii Antonio Daibem

–Emeii Glória Cristina de Mello

–Emeii Hubbert Rademakers

–Emeii Iara Conceição Vicente

–Emeii Irene Ferreira Chermont

–Emeii Lilian Aparecida Passoni Haddad

–Emeii Monica Cristina Carvalho

A Secretária Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais **homologa** o Projeto Político-Pedagógico das seguintes Creches Conveniadas:

Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu – Centro.

Associação Creche Irmã Catarina

Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron

Centro de Convivência Infantil João Paulo II.

Centro de Valorização da Criança.

Creche Berçário Antonio Pereira

Creche Berçário Cruzada dos Pastores de Belém

Creche Berçário Dr. Leocádio Correa

Creche Berçário Nova Esperança

Creche Berçário Rodrigues de Abreu - Redentor

Creche Berçário São José

Creche Comunitária Pingo de Gente

Creche de Assistência Nossa Criança

Creche Doce Recanto

Creche e Berçário Ernesto Quaggio.

Creche e Berçário Madre Clélia.

Creche e Berçário São Francisco de Assis

Creche e Berçário São Paulo

Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem.

Creche Evangélica Bom Pastor

Creche Maria Ribeiro

Creche Monteiro Lobato

Creche Rainha da Paz

Creche São Judas Tadeu e São Dimas.

Escola Sagrado Coração de Jesus.

Instituição Bom Samaritano – Creche Alice Barros de Azevedo

Projeto Crescer-Grupo Amor e Caridade.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA M BELLAI

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

ERRATA: Desconsiderar a publicação 17.228/08 – PALACIO DOS CARTUCHOS PAPEL INF LTDA R\$ 893,00 – 3516/07 – CIMENTO RIO COM REPL LTDA – R\$ 450,86 – R\$ 13.457,14 – R\$ 12.810,00 – por ter sido publicado em duplicidade . No proc 23.890/08 – Padaria santa Fé Colonial Ltda- R\$ 3.465,07 o nº correto é 74.035/04 e o 22.948/07 – Cristal Bello Cial Ltda R\$ 204,00 o numero correto é R\$ 23.739/07.

PROCESSO	NOME	VALOR	DATA
29168/08	ABBOTLABORATÓRIOS DO BRASIL	R\$ 23.905,00	23/12/08
19645/07	ADRIANA FERRAZ B DE GODOY EPP	R\$ 39,75	23/12/08
19645/07	ADRIANA FERRAZ B DE GODOY EPP	R\$ 15,90	23/12/08
46851/08	ADRIANA FERRAZ B DE GODOY EPP	R\$ 2.772,90	23/12/08
21244/08	ALEXANDRE SANTIAGO COMEGNO	R\$ 1.900,00	23/12/08
3267/07	APARECIDA GARCIA OLIVEIRA BAUR	R\$ 2.329,10	23/12/08
3267/07	APARECIDA GARCIA OLIVEIRA BAUR	R\$ 397,80	23/12/08
3211/08	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PA	R\$ 36.574,50	23/12/08
28929/08	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PA	R\$ 159,10	23/12/08
772/07	ASSOC LENCOLENSE EDUCAÇÃO C	R\$ 5.689,60	23/12/08
2312/08	ATLANTA DISTR B PETROLEO LTDA	R\$ 5.790,00	23/12/08
2312/08	ATLANTA DISTR B PETROLEO LTDA	R\$ 11.145,00	23/12/08
2312/08	ATLANTA DISTR B PETROLEO LTDA	R\$ 19.700,00	23/12/08
2312/08	ATLANTA DISTR B PETROLEO LTDA	R\$ 19.700,00	23/12/08
2312/08	ATLANTA DISTR B PETROLEO LTDA	R\$ 19.700,00	23/12/08
2312/08	ATLANTA DISTR B PETROLEO LTDA	R\$ 11.145,00	23/12/08
19391/07	BH FARMACOM LTDA	R\$ 36.000,00	23/12/08
32468/03	BC ARTPLAN ENGEN CONSTRUÇÃO E	R\$ 8.228,18	23/12/08
3408/08	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	R\$ 3.351,86	23/12/08
3408/08	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	R\$ 8.022,46	23/12/08
3408/08	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	R\$ 4.955,10	23/12/08
3408/08	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	R\$ 11.042,20	23/12/08
50534/05	BONUS BRASIL SERV ALIM LTDA	R\$ 1.072.357,98	23/12/08
50534/05	BONUS BRASIL SERV ALIM LTDA	R\$ 126.301,44	23/12/08
45064/08	BV TINTAS BAURU LTDA EPP	R\$ 1.876,60	23/12/08
5084/08	CIDADE OUTDOOR S/C LTDA	R\$ 8.400,00	23/12/08
29845/04	CONSISTE ELEVADORES SERV LTDA	R\$ 430,00	23/12/08
40023/07	ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 367,50	23/12/08

21956/07	EMP MUN DESENV URBANO RR BAU	R\$ 917.062,45	23/12/08
75161/05	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$ 12.936,80	23/12/08
50062/04	IMPrensa OFICIAL EST SÃO PAULO	R\$ 522,75	23/12/08
46860/07	FERTRACTOR TRATOR LTDAEPP	R\$ 15.490,00	23/12/08
46860/07	FERTRACTOR TRATOR LTDAEPP	R\$ 34.510,00	23/12/08
330/08	FUND PREV SERV PUB MUN EFET BA	R\$1.658.359,59	23/12/08
17228/08	JLACOM DISTRIB MAT ESCRITORIO	R\$ 123,15	23/12/08
17228/08	JLACOM DISTRIB MAT ESCRITORIO	R\$ 138,60	23/12/08
17228/08	JLACOM DISTRIB MAT ESCRITORIO	R\$ 289,62	23/12/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 6.696,96	23/12/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 2.632,70	23/12/08
45239/08	LIVRAR PAPEL DUQUE DE BAURU LT	R\$ 2.827,70	23/12/08
17228/08	MARCOS VINNICIUS BORGES & CIA	R\$ 145,72	23/12/08
21869/08	MAX MEDICAL COM PROD MEDICOS	R\$ 1.200,00	23/12/08
44990/08	MUCHERONE E PADOVINE LTDA ME	R\$ 1.116,00	23/12/08
20811/07	NUTRIALIMENTOS COM GENER ALIM	R\$ 6.050,00	23/12/08
29168/08	NUTRIALIMENTOS COM GENER ALIM	R\$ 206,74	23/12/08
23890/08	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAUR	R\$ 343,00	23/12/08
23890/08	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAUR	R\$ 876,00	23/12/08
23890/08	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAUR	R\$ 460,00	23/12/08
11750/08	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$ 3.480,00	23/12/08
11750/08	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$ 2.262,00	23/12/08
2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 29.230,74	23/12/08
48473/08	PETROBRAS DISTRIB PETROLEO S/A	R\$ 5.500,00	23/12/08
48473/08	PETROBRAS DISTRIB PETROLEO S/A	R\$ 18.640,00	23/12/08
48473/08	PETROBRAS DISTRIB PETROLEO S/A	R\$ 9.320,00	23/12/08
48473/08	PETROBRAS DISTRIB PETROLEO S/A	R\$ 10.045,00	23/12/08
48473/08	PETROBRAS DISTRIB PETROLEO S/A	R\$ 9.320,00	23/12/08
48473/08	PETROBRAS DISTRIB PETROLEO S/A	R\$ 10.045,00	23/12/08
16086/08	REGINA CELIA T DAMIATI	R\$ 1.200,00	23/12/08
26566/08	REGHIMIX CONCRETO LTDA	R\$ 8.227,20	23/12/08
41350/07	SORRI - BAURU	R\$ 314.894,16	23/12/08
16438/08	TRIVALEADMINISTRAÇÃO LTDA	R\$ 38.680,04	23/12/08
51118/07	ACAE	R\$ 1.143,68	23/12/08
53498/07	ACAE	R\$ 2.144,40	23/12/08
51616/07	ASSOC PROT MATERN CRIANÇA	R\$ 6.598,50	23/12/08
51752/07	CASA DA CÇA MD MARIA VOIRON	R\$ 894,33	23/12/08
49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$ 1.286,64	23/12/08
53495/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGACI	R\$ 4.753,42	23/12/08
51511/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGACI	R\$ 4.399,00	23/12/08
50226/07	CEAC - GIRASSOL	R\$ 3.448,91	23/12/08
50226/07	CEAC - CRESCER	R\$ 1.572,56	23/12/08
50226/07	CEAC - CRIANÇAS EM AÇÃO	R\$ 2.323,10	23/12/08
50226/07	CEAC - COLMEIA	R\$ 1.787,00	23/12/08
50226/07	CEAC - SEARA DA LUZ	R\$ 929,24	23/12/08

51749/07	CONS INTERM PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 2.501,80	23/12/08
53491/07	FUNDATO- CITE	R\$ 2.751,98	23/12/08
49732/07	INSCRI	R\$ 1.411,73	23/12/08
52524/07	IASCI - FERRADURA	R\$ 2.519,67	23/12/08
52524/07	IASCI - OTAVIO RASI	R\$ 1.072,20	23/12/08
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 2.501,80	23/12/08
1138/08	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$ 2.820,00	23/12/08
51056/07	POC	R\$ 446,75	23/12/08
50469/07	RASC	R\$ 3.763,50	23/12/08
50461/07	SAPAB	R\$ 2.395,00	23/12/08
51614/07	SANCRISTO	R\$ 2.090,79	23/12/08
51736/07	FUNDAÇÃO IGNACIO DE LOYOLA	R\$ 4.981,50	23/12/08
51736/07	FUNDAÇÃO IGNACIO DE LOYOLA	R\$ 9.528,42	23/12/08
51736/07	FUNDAÇÃO IGNACIO DE LOYOLA	R\$ 1.603,00	23/12/08
51736/07	FUNDAÇÃO IGNACIO DE LOYOLA	R\$ 8.798,00	23/12/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Diretor: Edina Mangaba Bellai

NOTIFICAÇÃO 47/2008

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

16/12/08	FUNDEB	350.075,74
16/12/08	ISS SIMPLES	90.542,20
16/12/08	IPI	9.290,70
16/12/08	TETO EPIDEMIOLÓGICO	17.383,52
16/12/08	TETO EPIDEMIOLÓGICO	64.543,47
16/12/08	PISO MÉDIA COMPLEXIDADE III	2.068,00
17/12/08	DST/AIDS	26.974,50
18/12/08	ISS SIMPLES	371.540,43
19/12/08	PAB FIXO	475.573,33
19/12/08	PISO ALTA COMPLEXIDADE	11.535,00
19/12/08	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	7.200,00
19/12/08	IGD - BOLSA FAMÍLIA	16.534,70
19/12/08	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	10.000,00
19/12/08	PRO JOVEM	23.868,75
22/12/08	AGENTE COMUNITÁRIO	30.793,00
22/12/08	FUNDO ESPECIAL PETROBRÁS	37.731,82

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva

Secretário

ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 05/08/08 A 28/11/08 - ALIMENTOS

SIVISA PROCES. INTERESSADO

7431	27524/06	ALINE MARIA GOMES ME
10816	53821/07	SILVANIA APARECIDA GONÇALVES ME
10817	8622/08	DONGMER & JINHONG LTDA ME
10820	47864/07	ANTONIO MARIANO BAURU ME
10881	14762/08	JULIANO YOSHIO SAITO ME
10885	22196/08	ADOLETÁ COM. DE DOCES LTDA ME
7553	29937/06	IVONE DA SILVA ARÃO ME
10886	9789/08	M.A. DOS SANTOS AGUA MINERAL LTDA ME
7946	40083/06	ROTISSERIE PÃO DE QUEIJO MINEIRO DE BAURU LTDA
10818	10128/07	CEREALISTA SÃO JORGE LUIZ LTDA ME
10819	13938/07	JAIR HILARIO ZORZI ME
10882	26994/08	FLORENTINO & FRANCISCO BAURU LTDA ME
10883	10738/07	LUCILENE MARCELINO ME
10884	26045/07	V.S. DELAQUA ME
10896	28069/08	PRAIAMAR IND. COM. E DISTRIB. LTDA
10895	28080/08	PRAIAMAR IND. COM. E DISTRIB. LTDA
10894	28078/08	PRAIAMAR IND. COM. E DISTRIB. LTDA
10893	28077/08	PRAIAMAR IND. COM. E DISTRIB. LTDA
10892	28074/08	PRAIAMAR IND. COM. E DISTRIB. LTDA
10891	28071/08	PRAIAMAR IND. COM. E DISTRIB. LTDA
10890	28074/08	PRAIAMAR IND. COM. E DISTRIB. LTDA
10889	28068/08	PRAIAMAR IND. COM. E DISTRIB. LTDA
10888	28067/08	PRAIAMAR IND. COM. E DISTRIB. LTDA
10887	28065/08	PRAIAMAR IND. COM. E DISTRIB. LTDA
10900	14802/08	DELMA VIEIRA DE AZEVEDO ME
10899	13313/08	TRABULSI E CIA LTDA
10898	21529/08	KINOSHITA E TAKAKI LTDA
10897	15668/08	BEATRIZ MARIA DA SILVA CAVALHERI ME
7271	23914/06	REGINA PEÇANHA DA SILVA ME
10901	22654/08	NELZAIR APARECIDO DA SILVA BAURU ME
10902	20722/07	NILZA MONTEIRO TENTOR
10903	14241/07	KHALIL OBEID & CIA LTDA
10904	28979/08	JOSIANE TURATO DA SILVA PEREIRA ME
10905	18905/07	JONAS DE OLIVEIRA MERCEARIA ME
10906	8050/08	ALESSANDRA FRANCO ME
7914	39384/06	ROSANGELA BARSOTI
10907	34650/08	SP MODAL TRANSPORTES LTDA
10908	27841/08	SUKEST IND. DE ALIMENTOS E FARMA LTDA
4919	24334/05	OLIVEIRA & APARECIDA BAR LTDA ME
5137	31795/05	JOSE TADASHI HIMENO
7712	32852/06	SALGUEIRO RESTAURANTE LTDA ME
10909	39318/07	ALEXANDRE HIDEO SHIMUZU ME
10910	5602/07	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
10911	16658/08	SEITARO TAMASHIRO ME
10912	2119/08	ANTARO DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
10913	31038/08	IRAI DE OLIVEIRA PORTUGAL COQUEIRO
10914	46336/07	ALTAMIRA LINA DOS SANTOS BAURU ME
10915	10639/08	CAIO GRACCO DA SILVA COZZA ME
10916	15535/08	O. A. PEREIRA DOS SANTOS ME
10917	21531/08	ALICE DE SALES DIONETTE ME
10918	22129/08	ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS BAURU ME
10919	3452/08	ANA MARIA SPIRI CRUZ ME
10920	14455/07	MARTINS MODESTO LTDA ME
11141	29801/08	RONILDA ALVES PEREIRA MILANI ME
11142	25739/07	ALICE STANISLAU ME
11143	29203/08	ANA CRISTINA DA SILVA
11144	30016/08	ANTONIO YOSHIO MASUNAGA
11145	15223/08	ENVASADORA DE SODA ACQUA MIX LTDA EPP
11146	35758/07	OLIVEIRA & OLIVEIRA PANIFICADORA LTDA ME
7834	37255/06	SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA
11149	28414/08	TATIANA RODRIGUES DA SILVA
5926	3591/06	RESTAURANTE GONÇALVES & CARDOSO LTDA ME

11150	49992/07	DORIVAL AMORIM SILVA BAR BAURU ME
11151	5604/08	R.A. FERREIRA BAR ME
11152	5610/08	IZABEL BELISSIMO FREGATTI ME
11153	19118/07	B.C.M. GARCIA ME
11154	22319/07	ANACONDA INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CEREAIS S/A
11155	6759/08	TRANSPORTADORA BRU FASTLOG OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA ME
11156	47022/07	DECIO DIAS MORAES ME
11157	51172/07	ROBERTO IGNATIOS DE ALMEIDA BAURU ME
11158	15157/08	ARGEU & OSVALDO TUSQUI LTDA ME
11159	18379/08	ANA RITA LOPES FRANCESCHETTI BAURU ME
11160	18452/08	LUK PAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
11161	23529/08	JOSLAINE DISTASSI ME
11162	28155/08	LANCHONETE, RESTAURANTE E BOMBONIERE CORREA DE MELLO LTDA
11163	35050/08	NOSSO PONTO DE BAURU BAR E PIZZARIA LTDA ME
11164	10092/05	HOTEL SAINT MARTIN LTDA EPP
2565	25605/04	SORVETERIA SANTA LUZIA DE BAURU LTDA ME
11147	27414/08	PAULO SERGIO ASTOLFI BAURU ME
11148	30975/08	LUCIA SETSUKO ITOMAN ME
11165	7792/08	YOSHIO MAKUDA ME
11166	32382/08	KATSUJI KOTSUBO ME
11167	37386/07	DOCE & TALENTO LTDA ME
11168	17556/08	IKEDA & SILVA BAURU LTDA ME
6017	5606/06	APARECIDA DONIZETE SANTANA MERCEARIA ME
11169	13174/08	QUITERIA ANGELO DA SILVA BAR ME
11170	15056/08	MARCOS DANILO ESPONTON
11171	41164/07	ADILSON EVANGELISTA DA SILVA LANCHONETE ME
7563	30352/06	GERALDO RODRIGUES DA SILVA BAURU ME
7189	21839/06	FERNANDO FRANCELOZI MANTOVANI BAURU ME
11172	48115/07	CARLOS DOMINGOS ROBERTO ME
11173	32581/08	LUSIA HIPOLITO SORVETES ME
11174	22522/04	CHURRASCARIA GUAIBA DE BAURU LTDA EPP
11175	15416/08	HOTEL DOCA DE BAURU LTDA ME
11176	16877/08	DUBLIN'S BAURU COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME
3756	8213/07	ANTONIO BATISTA LOPES
11177	30973/08	LUCIA SETSUKO ITOMAN ME
11178	30970/08	LUCIA SETSUKO ITOMAN ME
11179	30963/08	LUCIA SETSUKO ITOMAN ME
11180	30972/08	LUCIA SETSUKO ITOMAN ME
11307	34845/08	L.G. SOUZA BAURU ME
11308	19501/08	PÃO GOSTOSO DE BAURU LTDA ME
11309	36909/08	ROSA RAVANHAN DA SILVA ME
11310	10789/08	PÉ DE CAFÉ DA FAZENDA CAFETERIA LTDA ME
11311	37048/07	CECILIA CONCEIÇÃO FLORENCIO ME
11312	26594/08	ALYNE GABRIEL DE SOUZA ME
11313	26987/08	DANTAS & DANTAS RESTAURANTE LTDA ME
11314	37401/08	IVANA WESSEL DA SILVA
11315	37436/08	NATHALIA DE SOUZA BAGAGI
11320	36119/08	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
11323	38081/08	LEONICE FERREIRA MAIA
11324	38564/08	LILIANE PATRICIA LEITE
11325	40150/08	VERA LUCIA GONÇALVES DA ROCHA
11326	15609/08	S.B.A. DIONISIO BAURU ME
11327	38166/08	ANA MARIA BARRETO
10162	10145/08	GRAMINHA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
11316	16242/07	J.C. DA SILVA & SILVA LTDA ME
11317	21888/08	ELIZABETE APARECIDA CARDOSO ME
11318	30854/08	JANAINA MARIA TIBURCIO PONCE ME
11318	36074/08	INDUSTRIAS TUDOR SO DE BATERIAS LTDA
11321	36211/08	O. NUNES DA SILVA BAURU ME
11322	37129/08	MARIANA ZACARI DIAS ME
11328	7627/07	DISTRIBUIDORA RAPINI LTDA EPP
11329	23296/07	SANTOS & OTSUKA LTDA ME
11330	12238/08	NELSON ELERO

11331	31313/08	SIOGO TAKAHASHI ME
11332	35164/08	G.S. DE MATTOS ME
11333	34370/08	IZILDINHA DE FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA ME
11334	21202/08	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
11335	35404/05	MERCADINHO BAURU SERVE LTDA ME
11475	19753/06	JOSE AUGUSTO FOGRTTI EPP
11476	19638/06	TAKESHITA & MEIRA LTDA ME
11477	1435/06	CESAR OLIVEIRA NEVES
11478	16141/08	ALCEU CESAR NUNES JUNIOR ME
11479	30964/08	LUCIA SETSUKO ITOMAN ME
11480	30967/08	LUCIA SETSUKO ITOMAN ME
11481	22252/08	DELIZIARE GRANSIL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
11482	39966/08	ANA PATRICIA DE SOUZA SANTOS
11482	40339/08	APARECIDA FATIMA PICOLO DA SILVA
11484	31241/08	EDER ALEXANDRE ME
11485	26966/08	VICPLAS COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
11486	26961/08	COMERCIO DE UTILIDADES MONIQUE LTDA ME
11487	28793/08	ERIKA FABIANA GOMES ME
11488	35043/08	B.C. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
11489	40512/08	MARISA APARECIDA RUZON
11490	43186/07	DENIVALDO LIMA MACHADO ME
11491	46954/07	IZILDINHA DA SILVA ME
11492	46767/07	JOSE IRAN RABELO ME
11493	52199/07	FLAVIO SOITI HOKAMA ME
11494	53515/07	DARCY DO AMARAL & AMARAL LTDA ME
11495	9778/08	CELIA PEREIRA GOMES BAURU ME
11496	19750/08	IRMÃOS OLIVEIRA BAURU LTDA
11497	27947/08	MECCA & GUERIN LTDA
11498	31768/08	ALMEIDA & ORLANDI LTDA
11499	38236/08	FRAN E PAMELLA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA ME
11500	38283/08	W. JACINTO ME
11501	31522/08	DELAZIR APARECIDA VERONEZI FERRARI ME
11502	41977/08	ESTER ALVES TEIXEIRA
11503	36785/08	MAINÁ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
11504	32440/08	FABIANE POLLES ME
11505	38888/08	CRISTIANA APARECIDA SINICO ME
11506	47523/07	JURACI JOÃO MARQUEZIM ME
11507	23322/06	CLAUDIO ROSA BAURU ME
11508	27274/08	ERCHINES DURAN MERINO ME
11509	15537/08	CAMFLAM LANCHES LTDA ME
11510	50403/07	F.S. BAURU COMESTIVEIS LTDA
11512	16150/08	APARECIDA SUELI RAMOS BARONI ME
11513	37481/08	EDISON AKIO TML E CIA LTDA ME
11514	18077/08	EDESIO JOSE MORGAN ME
11515	37117/08	NELSON FABIANO BAURU ME
11516	29650/08	VANDERLEI DE SOUZA BAURU ME
11517	23629/07	MARIA ELISABETE AGUIAR DA SILVA BAURU ME
11665	25548/08	MERCEARIA E QUITANDA VEM QUE TEM LTDA ME
11666	43792/07	EDINA APARECIDA COLAÇO PIMENTEL ME
11667	35721/08	SP MODAL TRANSPORTES LTDA
11668	35718/08	SP MODAL TRANSPORTES LTDA
11669	35725/08	SP MODAL TRANSPORTES LTDA
11670	36892/08	ANNA HOTEL LTDA
11511	16949/08	LUCIANO CASTELETTI ME
11671	42827/08	LUCINEIA SOARES FOGAÇA MANHANI
11673	35728/08	SP MODAL TRANSPORTES LTDA
11674	35631/08	SÓ SUÇO DE BAURU LTDA ME
11675	51660/07	JOÃO GABRIELLI BAURU ME
11676	23178/08	FREITAS E FREITAS COM. DE FRUTAS LTDA
11677	23180/08	NATHALIA DE FREITAS LAVADO ME
11686	18450/08	MARIA IRANI LISBOA BAURU ME
11682	12330/08	D.S. RODRIGUES ALIMENTOS ME
7496	28866/06	HAMADA E KOGA LTDA ME
7611	31134/06	ADAIR CUNHA DA SILVA BAURU
7856	37764/06	REGINA ERIKO NAKANDAKARE ME
11678	35993/07	ANTONIO CARLOS EGYDIO ME
11679	6730/08	PINGUIM COMERCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA ME
11680	28005/08	JOSE SEVERINO SILVA
11681	37173/08	SIMÕES E CAETANO COMERCIO E DISTRIB. DE BEBIDAS LTDA ME
11683	7498/08	MARCIA APARECIDA FREGATTI BAURU ME
11684	41147/07	CAROLINA LENHARO MALDONADO ME

11685	7911/08	J.F. CAFÉ LTDA
11687	2987/08	JOSE LUIS SANCHES LANCHONETE ME
11688	41619/08	MARIA DO CARMO PINTO MOÇO ME
11689	35479/08	APARECIDA SUELI RAMOS BARONI ME
11690	17138/07	ANA CELIA DOS SANTOS ME
11691	47632/07	CARLOS SILVESTRE DA SILVA ME
11692	13653/08	PÃES E DOCEZ TERRA BRANCA LTDA
11693	15013/08	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA KANADA BAURU ME
5589	18503/02	PEREIRA E NEIVA BAURU LTDA ME
7137	20854/06	NELSON RUICEM RETT BAURU ME
11914	6679/08	A.C. DA SILVA LANCHONETE ME
11915	42306/08	GIDALTH SEIJI UMEZU ME
11916	43438/08	MARCOS ANTONIO MIRANDA ME
11917	42113/08	MAINÁ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
11918	13592/07	ELIO GARCIA IBANEZ ME

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
29682/08	LILSON HENRIQUE LOSTORTO ME
34471/08	SANDRA COUTINHO SOUZA
25810/07	LEOPOLDO CARLOS RAYMUNDO
42489/05	PANIFICADORA IMAQ LTDA ME
35800/08	R.A. FERREIRA BAR ME
30127/08	MARCIA APARECIDA FREGATI BAURU ME
35788/08	M.I. ROZANTE CARVALHO ME
45617/08	VALDIR FERREIRA DIA DA SILVA
45817/08	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA
45765/08	ZOOM LOCAÇÃO DE JOGOS ELETRONICOS LTDA ME
35630/08	MARCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA ME
47388/08	ENZO & JUNQUEIRA LTDA ME
41635/08	GREYLI COMERCIAL LTDA
14393/08	DANIELE CAMARGO ALVES REFEIÇÕES ME
40055/07	VANESSA DANIELE DA SILVA PADARIA
16009/08	SHUSIN ISO BAURU ME
21239/08	NELCIR BORSATTO GOMES EPP
18400/06	ROSANA DOS SANTOS ME
12858/08	CECILIA CONCEIÇÃO FLORENCIO ME
39190/08	SOUZA & FERNANDES PETISCARIA LTDA ME
6379/08	DILSON JOSE AVILA ME
20435/08	PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE BAURU LTDA
10841/08	ERENICE BORGES DE OLIVEIRA
8234/08	VIVIANE ANDRADE DOS REIS
6152/08	AIVIANE CARLOS FREIRE
6580/06	KARINA CANDIDO
9329/08	CÉZAR AUGUSTO GONÇALVES
1234/08	GISELE RODRIGUES SIMÃO
6520/08	DIEGO BASÍLIO
14644/08	OSCAR GONÇALVES FILHO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48702/08	E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS	11826 C-1
48701/08	WALTER CLAUDIO CEPPO ME	11805 C-1
47062/08	CEPAR - PARTICIPAÇÕES LTDA.	6949/C-1
48881/08	FRANCISCO GONÇALVES DE AMORIM	1771/C-1
48882/08	KAIO AUGUSTO SANTANA	1770/C-1
48887/08	LEVY RODRIGUES	12079/C-1
48894/08	JOÃO FERREIRA	12075/C-1
48902/08	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	6606/C-1
48912/08	ANDRÉ MENEZES QUINTILIANO	6605/C-1
48914/08	VERA LÚCIA DIAS DE OLIVEIRA	6748/C-1
48917/08	SILAS ZERLIN	1769/C-1
48918/08	REGINA DE FÁTIMA FERREIRA	1765/C-1
48921/08	SIDNEI JOSÉ BRITO DOS SANTOS	1768/C-1
48924/08	ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA.	1767/C-1
48929/08	ILDA APARECIDA ALVES YAMADA	1766/C-1
48930/08	FRANCISCO MOLINA GARCIA	1764/C-1
48933/08	JOSÉ LUÍS BOLDO	1763/C-1
48934/08	NANCY JULIETA INOCENTE	8900/C-1
48939/08	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA.	6603/C-1
48995/08	VINICIUS GILBERTO LEALDINI	8665/A-2
48998/08	LUCENTINI CATINE	8673/A-2
49001/08	JOSÉ FLORÊNCIO RODRIGUES	8666/A-2

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
46516/08	ROSANA CRISTINA MARTINELLO	60	11644 C-1
43951/08	SEBASTIÃO APARECIDO LOURENÇO PADARIA ME	45	9266 C-1
47369/08	PEDRO BENEDITO DOS SANTOS	60	11676 C-1
46270/08	SORVETERIA SKINATA DE BAURU LTDA	40	11561 C-1
46816/08	CHRISTINE KAUFFMANN BERGAMO ME	60	11660 C-1
45647/08	G.C. DA FONSECA CONVENIENCIA ME	30	8607 C-1
46158/08	VITORIA REGIA HOTEL LTDA	30	11651 C-1
46553/08	WANDERLEY ANTONIO MODOLO EPP	30	11654 C-1
45638/08	G.C. DA FONSECA CONVENIENCIA ME	45	8606 C-1
47366/08	DORIVAL RIZZATO MERCEARIA ME	30	11683 C-1
47024/08	RENOVA PARTICIPAÇÕES LTDA ME	45	11702 C-1
47025/08	RENOVA PARTICIPAÇÕES LTDA ME	30	11608 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43948/08	SEBASTIÃO APARECIDO LOURENÇO PADARIA ME	9267 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE**ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50679/07	CRECHE COMUNITARIA NATALINO LOPES GRECCO	7342 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE**MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41938/08	ELLENE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	7569 C-1
50679/07	CRECHE COMUNITARIA NATALINO LOPES GRECCO	7350 C-1
40820/08	MARCOS LEITE CAVALCANTE	20215/A-1
40823/08	ROMUALDO VALOTE	23325/A-1
44102/08	EDVALDO APARECIDO SILVINO	25030/A-1
42602/08	GABRIEL DE ARAÚJO ALMEIDA RIBEIRO	20209/A-1
37277/08	JOSÉ ADEILDE PEREIRA	25243/A-1
43797/08	LEANDRO GARCIA ROCHA	25351/A-1
39583/08	PAULO DIAS NASCIMENTO	23324/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE**MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32032/08	MARIA APARECIDA LESSA BARBOSA	0841/C-1
32007/08	APARECIDO DONIZETE PEREIRA NUNES	5486/C-1
28828/08	CLAUDIO FLÁVIO TAVARES	0836/C-1
32151/08	MARIA LUZIA RUFINO MACARIO	5485/C-1
52159/07	ROSEMARI BOLDIN	5480/C-1
566/08	ELIZABETE DOS SANTOS	5481/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	14288/03
INTERESSADO	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS PARA O BEM
REQUERENTE	MILISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA MORENO
CPF	250.752.158-90
	PEDAGOGA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	49575/07
NOME	SIMONE TONELLI GRASSI
CRM	SIMONE TONELLI GRASSI
CPF	096.146.428-31
CRN	5263/SP

NOVO ENDEREÇO RUA GUSTAVO MACIEL, 29-80**ERRATA:****PUBLICADO EM 18/12/2008:****ONDE SE LE:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:****PROCES. INTERESSADO**

36014/08	LETICIA JORGE BOTILHO ME
46465/08	ALAN SANCHES DA SILVA COSTA ME

LEIA-SE:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:****PROCES. INTERESSADO**

36014/08	LETICIA JORGE BOTELHO ME
46465/08	ALAN SANDES DA SILVA COSTA ME

Seção III Editais

AVISO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Interessado: DIVERSAS SECRETARIAS - PROCESSO Nº 22826/07 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 140/07, para Registro de Preços **CONTRATANTE:-** Município de Bauru Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para fornecimento de uniformes escolares, cujas especificações estão indicadas no quadro abaixo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/08 - CONTRATADA:- VILA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA**LOTE 02 - DIVERSAS BLUSAS DE MALHA – EDUCAÇÃO INFANTIL – Item 2.1 - LOTE 02 - DIVERSAS BLUSAS DE MALHA – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Item 01 - Blusa de malha xadrez, branco e azul marinho (quadrados com 3mm aprox.), com manga curta, 100% algodão fio 30, gramatura mínima de 155 g/m² e máxima de 175 g/m², modelo careca com ribana branca. Tamanho bebe primeiros passos (nº 01 à 03), no valor de R\$ 2,72 – marca Vip Wear;

Item 02 - Blusa de malha xadrez, branco e azul marinho (quadrados com 3mm aprox.), com manga curta, 100% algodão fio 30, gramatura mínima de 155 g/m² e máxima de 175 g/m², modelo careca com ribana branca. Tamanho infantil (nº 04, 06, 08, 10 e 12), no valor de R\$ 2,72 – marca Vip Wear;

Item 03 - Blusa regata, malha xadrez, branco e azul marinho (quadrados com 3mm aprox.), 100% algodão fio 30, gramatura mínima de 155 g/m² e máxima de 175 g/m², modelo careca com ribana branca. Tamanho bebe primeiros passos (nº 01 à 03) no valor de R\$ 2,72 – marca Vip Wear;

Item 04 - Blusa regata, malha xadrez, branco e azul marinho (quadrados com 3mm aprox.), 100% algodão fio 30, gramatura mínima de 155 g/m² e máxima de 175 g/m², modelo careca com ribana branca. Tamanho infantil (nº 04, 06, 08, 10 e 12) no valor de R\$ 2,72 – marca Vip Wear.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/08 - MERCOSUL COMERCIAL LTDA**LOTE 01 – DIVERSOS UNIFORMES - EDUCAÇÃO INFANTIL**

ITEM 01 - Blusa helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor marinho, com logo em silk branco escrito Prefeitura Municipal de Bauru e, abaixo, Secretaria Municipal da Educação, no lado superior esquerdo, com zíper frontal, com gola, mangas compridas com friso branco de 2,5 cm na lateral das mangas e punhos com ribana. Tamanho bebe primeiros passos (nº 01 à 03), no valor de R\$ 8,30, marca Mercosul;

ITEM 02 - Blusa helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor marinho, com logo em silk branco escrito Prefeitura Municipal de Bauru e, abaixo, Secretaria Municipal da Educação, no lado superior esquerdo, com zíper frontal, com gola, mangas compridas com friso branco de 2,5 cm na lateral das mangas e punhos com ribana. Tamanho infantil (nº 04, 06, 08, 10 e 12), no valor de R\$ 8,70, marca Mercosul;

ITEM 03 - Calça comprida de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor marinho, com frizo lateral na cor branca de 2,5 cm, punho nas pernas com ribana e com elástico na cintura. Tamanho bebe primeiros passos (nº 01 à 03), no valor de R\$ 7,65, marca Mercosul;

ITEM 04 - Calça comprida de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor marinho, com frizo lateral na cor branca de 2,5 cm, punho nas pernas com ribana e com elástico na cintura. Tamanho infantil (nº 04, 06, 08, 10 e 12), no valor de R\$ 8,10, marca Mercosul.

ITEM 05 - Bermuda de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor marinho, com frizo lateral na cor branca de 2,5 cm e com elástico na cintura. Tamanho bebe primeiros passos (nº 01 à 03), no valor de R\$ 5,05, marca Mercosul;

ITEM 06 - Bermuda de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor marinho, com frizo lateral na cor branca de 2,5 cm e com elástico na cintura. Tamanho infantil (nº 04, 06, 08, 10 e 12), no valor de R\$ 5,50, marca Mercosul.

LOTE 03 – DIVERSOS PARES DE MEIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM 01 - Pares de meia, tipo colegial, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, no tamanho infantil P, M e G, no valor de R\$ 1,70, marca Mercosul

LOTE 04 – DIVERSOS KIT'S DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM 01 - Kit de uniforme escolar, composto por 02(duas) camisetas, 02(duas) bermudas, 01(um) agasalho e 02(dois) pares

de meia, sendo:

Camiseta branca com manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, com ribana rebatida na galoneira no decote
Bermuda azul marinho, tecido 100% poliamida, com elástico na cintura de 0,4cm de largura e com lista de 4cm branca de cada lado

Agasalho azul marinho, composto de 01 blusa com gola, zíper de nylon branco da barra até o pico da gola, 100% poliamida, com uma lista branca de 04 cm nas mangas e calça azul marinho, tecido 100% poliamida, barra simples, com elástico na cintura de 0,4cm de largura e com lista de 4cm branca nas laterais

Meia tipo colegial (Tamanho único), atalhada, composição 63% algodão, 35% poliamida e 2% elastano. Tamanho do uniforme: nº 12, 14, 16, P, M, G e GG, no valor de R\$ 45,61 o kit, marcaMercosul;

ITEM 02 - Kit de uniforme escolar, composto por 02(duas) camisetas, 01(um) agasalho e 02(dois) pares de meia, sendo: Camiseta branca com manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, com ribana rebatida na galoneira no decote

Agasalho azul marinho, composto de: 01 blusa com gola, zíper de nylon branco da barra até o pico da gola, 100% poliamida, com uma lista branca de 04 cm nas mangas e Calça azul marinho, tecido 100% poliamida, barra simples, com elástico na cintura de 0,4cm de largura e com lista de 4cm branca nas laterais

Meia tipo colegial (Tamanho único), atalhada, composição 63% algodão, 35% poliamida e 2% elastano. Tamanho do uniforme: nº P, M, G e GG, no valor de R\$ 38,19 o kit, marcaMercosul;

AVISO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Interessado: DIVERSAS SECRETARIAS - PROCESSO Nº 1361/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 20/08, para Registro de Preços **CONTRATANTE:-** Município de Bauru Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para prestação de serviço de análises laboratoriais, cujas especificações estão indicadas abaixo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/08 - CONTRATADA:- LABORANÁLISES CLÍNICAS - DIVISÃO ANÁLISES DE ALIMENTOS E AGUA**

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, SENDO: ACHOCOLATADO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, ARROZ, BOLACHAS, ETC., (QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL):

ITEM 1.1 – ACHOCOLATADO, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.2 – AÇÚCAR, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.3 – AMIDO DE MILHO, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.4 – ARROZ, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.5 – BOLACHA DOCE TIPO MAISENA, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.6 – BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.7 – BARRA DE CEREAIS, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.8 – CALDO DE CARNE, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.9 – CEREAL DE MILHO, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.10 – CAFÉ EM PÓ, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.11 – CHÁS, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.12 – ERVILHA EM LATA, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.13 – FARINHA DE MILHO, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.14 – FARINHA DE TRIGO, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.15 – MISTURA PARA PREPARO DE PÃES, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.16 – FEIJÃO, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.17 – FUBÁ DE MILHO, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.18 – FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.19 – FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.20 – LEITE EM PÓ, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.21 – MACARRÃO AVE-MARIA, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.22 – MACARRÃO PARAFUSO, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.23 – MARGARINA, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.24 – MILHO VERDE EM LATA, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.25 – MOLHO DE TOMATE, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.26 – ÓLEO, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.27 – SAL, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.28 – TEMPERO PRONTO, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.29 – VINAGRE, Á R\$ 103,33;

ITEM 1.30 – SARDINHA EM LATA COM ÓLEO COMESTÍVEL, Á R\$ 103,43;

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DA ÁGUA DA MERENDA ESCOLAR, (QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL):

ITEM 2.1 - ÁGUA (POTABILIDADE E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICA), Á R\$ 180,00

LOTE 03 - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, SENDO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, MISTURA PARA PREPARO DE ARROZ DOCE, PÓ PARA PREPARO DE MINGAU, ETC., (QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL):

ITEM 3.1 - MISTURA P/ PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.2 - MISTURA P/ PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.3 - MISTURA P/ PREPARO DE ARROZ DOCE, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.4 - MISTURA P/ PREPARO DE TORTA SALGADA, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.5 – MISTURA P/ PREPARO DE POLENTA, R\$ 50,53;

ITEM 3.6 - PÓ P/ PREPARO DE MINGAU DE CHOCOLATE, COM MALTE E OVOS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.7 - PÓ P/ PREPARO DE PUDIM DE CHOCOLATE, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.8 - PÓ P/ PREPARO DE FLAN DE BAUNILHA, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.9 - PÓ P/ PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, COM MALTE E OVOS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.10 - PÓ P/ PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR BAUNILHA, COM MALTE E OVOS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.11 - PÓ P/ PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, COM MALTE E OVOS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.12 - PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.13 - PÓ P/ PREPARO DE GELATINA DE FRUTAS, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.14 - BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.15 - PREPARO LÍQUIDO DE REFRESCO SABOR MARACUJÁ, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.16 - PREPARO LÍQUIDO DE REFRESCO SABOR UVA, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.17 - PREPARO LÍQUIDO DE REFRESCO SABOR TANGERINA, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.18 - PREPARO LÍQUIDO DE REFRESCO SABOR LARANJA, Á R\$ 50,53;

ITEM 3.19 - GELÉIA DE FRUTAS, Á R\$ 50,46.

LOTE 04 - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, SENDO: FILÉ DE MAPARÁ, DE ARRAIA, SOBRECOXA DE FRANGO, CARNE BOVINA ACÉM, SALSICHA, ETC., (QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL):

ITEM 4.1 - FILÉ DE MAPARÁ CONGELADO, Á R\$ 50,00;

ITEM 4.2 - FILÉ DE ARRAIA CONGELADO, Á R\$ 50,00;

ITEM 4.3 - POSTAS DE CAÇÃO CONGELADO, Á R\$ 50,00;

ITEM 4.4 - SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, Á R\$ 50,00;

ITEM 4.5 – COXA DE FRANGO CONGELADA, Á R\$ 50,00;

ITEM 4.6 – FILÉ DE FRANGO CONGELADO, Á R\$ 50,00;

ITEM 4.7 – CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS, Á R\$ 50,00;

ITEM 4.8 – LAGARTO EM PEÇA, Á R\$ 50,00;

ITEM 4.9 – CARNE BOVINA PATINHO EM BIFES, Á R\$ 50,00;

ITEM 4.10 – CARNE BOVINA PATINHO EM TIRAS, Á R\$ 50,00;

ITEM 4.11 – CARNE BOVINA – PATINHO, Á R\$ 50,00;

ITEM 4.12 – SALSICHA BOVINA CONGELADA, Á R\$ 50,00;

ITEM 4.13 – PEDAÇOS EMPANADOS E CONGELADOS DE CARNES DE AVES, Á R\$ 50,00;

ITEM 4.14 – HAMBÚRGUER BOVINO – CARNE MOÍDA, Á R\$ 50,00.

AVISO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Interessado: DIVERSAS SECRETARIAS - PROCESSO Nº 43663/07 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 164/07, para Registro de Preços **CONTRATANTE:-** Município de Bauru Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de café, cujas especificações estão indicadas abaixo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/08 - CONTRATADA:-** ÁGUA CEREAIS BAURU LTDA –ME; CAFÉ EM PÓ, no valor de R\$ 7,676 o kilo, marca Odebrecht.

AVISO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Interessado: DIVERSAS SECRETARIAS - PROCESSO Nº 35370/07 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 158/07, Ata Registro de Preços nº 05/08 - **CONTRATANTE:-** Município de Bauru Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de diversos tipos de carnes, cujas especificações estão indicadas abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/08 - CONTRATADA:- ÁGUA CEREAIS BAURU LTDA
LOTE 01 – DIVERSOS TIPOS DE CARNES BOVINA

Item 01 - Carne bovina em cubos (acém sem osso) congelada: Carne bovina; animais sadios; acém; cubos congelados; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; acondicionado em embalada primária de pacotes de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg e embalagens secundário de 10 (dez) kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02 – 03 - Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme determinação do FNDE/DSE, valor unit. R\$ 8,40, marca FIBRASIL/FRIDEL;

Item 02 - Carne bovina em bife (Patinho) congelada: Carne bovina; animais sadios; de 1º qualidade; patinho; bife; congelada; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistentes; pacotes primários de 01(um) kg. e secundário de 10 (dez) kg.; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02 – 03 - Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme determinação do FNDE/DSE, valor unit. R\$ 7,00, marca FIBRASIL/FRIDEL;

Item 03 - Carne Bovina Moída (patinho) congelada: Carne bovina; animais sadios; de 1º qualidade; patinho; moído; congelada; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistentes; pacotes primário de 1 (um) a 05 (cinco) kg. e secundário de 10 (dez) kg.; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 3 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e M. A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02 – 03 - Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02 – 03 - Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme determinação do FNDE/DSE., no valor unit. de R\$ 8,60, marca FIBRASIL/FRIDEL;

Item 04 - Carne Bovina em tiras (patinho) congelada: Carne bovina; animais sadios; de 1º qualidade; patinho; em tiras; congelada; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistentes; pacotes primários de 01 (um) kg. e secundário de 10 (dez) kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02 – 03 - Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme determinação do FNDE/DSE. no valor unit. de R\$ 9,66, marca FIBRASIL/FRIDEL;

Item 05 - Lagarto: Carne Bovina, animais sadios, de 1º qualidade, **peça inteira;** congelada; no máximo 10% de gordura e sebo; isenta de cartilagens com aspecto, odor e sabor característicos; embalado em saco plástico transparente, atóxico;

resistente; pesando entre 03(três) a 05 (cinco)kg. e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02 – 03 - Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento, conforme determinação do FNDE/DSE. no valor unit. de R\$ 6,94, marca FIBRASIL/FRIDEL;

LOTE 03 – FILÉ DE PEITO DE FRANGO/SOBRECOXA DE FRANGO E COXA DE FRANGO

Item 01 - Filé de peito de frango: Frango semi – processado; de 1º qualidade; peito sem ossos e sem pele; partes inteiras; sem tempero; congelada; com aspecto, cor, odor e sabor característico; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente; atóxico; resistente; embalagem primária pesando entre 1 (um)kg; e secundária pesando 10 (dez) kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 03 - Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no mínimo 6% (seis por cento) e só será adquirido se for aprovado com índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade conforme determinação do FNDE/DSE., no valor unit. de R\$ 7,20, marca ITABOM/REI;

Item 02 - Sobre-coxa de frango: Frango semi – processado; de 1º Qualidade; sobre-coxa; partes inteiras; sem tempero; congeladas; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente; atóxico; resistente; pesando entre 100 a 150 g. por unidade, em embalagem primária, e 10 (dez) kg em embalagem secundária; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA–03 - Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no mínimo 6% (seis por cento) e só será adquirido se for aprovado com índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade conforme determinação do FNDE/DSE. no valor unit. de R\$ 2,47, marca ITABOM/REI;

Item 03 - Coxa de Frango: Frango semi – processado; de 1º qualidade; coxa; partes inteiras; sem tempero; congeladas; com aspecto, cor, odor e sabor característico; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente; atóxico; resistente; pesando entre 100 a 150 g. por unidade, em embalagem primária, e 10 (dez) kg em embalagem secundária; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02 – 03 - Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no mínimo 6% (seis por cento) e só será adquirido se for aprovado com índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade conforme determinação do FNDE/DSE. no valor unit. de R\$ 2,46, marca ITABOM/REI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/08 – CONTRATADA:- CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA – ME

LOTE 02 – Item 2.1. Hambúrguer: O produto deverá ser obtido a partir de carne bovina de animais saudáveis; congelados; livre de sujidades, larvas e parasitas; isento de peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores; com aspecto, cor, odor e sabor característico; textura macia; pesando aproximadamente 60 (sessenta) gramas cada, sob o formato arredondado e achatado, em caixas de papelão reforçadas com um mínimo de 30 (trinta) unidades, com validade mínima de 120(cento e vinte) dias a contar da data de entrega. e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02 e 76 - Decreto 12486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme determinação do FNDE/DSE, no valor de R\$ 6,04 o kilo, marca ESTRELA;

LOTE 02 – Item 2.2. Pedacos Empanados e Congelados de carne de ave: O produto deverá ser obtido a partir de aves saudáveis; congelada; pedaços empanados com farinha de rosca flocada, sal, gordura hidrogenada, condimentos (sem pimenta) e outras substâncias permitidas desde que declaradas e sem gordura trans; com aspecto, cor, sabor e textura característica; livre de sujidades, larvas, parasitas, coágulos, perfurações e queimaduras por congelamento; em tamanhos uniformes; embalados com embalagem primária e sacos de polietileno de baixa densidade; transparente, atóxico e resistente; com aproximadamente 17 (dezesete) gramas por unidade; contendo peso Max. De 5.0kg (cinco quilograma) por unidade, validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76 (decreto nº 12.486 de 20/10/78), M.A. 2244/97, constando obrigatoriamente o registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme determinação do FNDE/DSE, no valor unit. de R\$ 5,59 o kilo, marca BATAVO;

LOTE 02 – Item 2.3 - Salsicha: Produto cárneo industrializado; tipo hot-dog; congelado; sem manchas esverdeadas, paracentas, sem quebra ou deformação; com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos; obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue; adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) triturados e cozidos; deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso; o peso unitário de cada gomo deverá ser de 50 a 60 gramas; contendo peso líquido de 03 (três) a 05 (cinco) kg. por embalagem primária e de 09 (nove) a 10 (dez) kg por embalagem secundária; validade mínima de 90 (noventa) dias. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 05 (decreto 12486 de 20/1078) e M. A. (2244/97), contendo obrigatoriamente registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme determinação do FNDE/DSE, à R\$ 3,30kg – Marca Estrela.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/07 – CONTRATADA:- MARIA DO PRADO SORIANO

LOTE 04 – DIVERSOS TIPOS DE PEIXE:

Item 4.1 - Filé de Arraia: O produto deverá estar de acordo com a NTA 09 (Decreto 12342/78); apresentar-se sem pele e espinhas; congelado; com aspecto, cor, sabor e textura característicos da sua espécie; não deverá ser de aspecto alterado, mutilado, traumatizado ou deformado; sem lesões, doenças microbianas, ou estar infestado de parasito; em pacotes de 05 a 10 kg. contendo obrigatoriamente registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme determinação do FNDE/DSE, à R\$ 9,80kg – Marca APN;

Item 4.2 - File de Maparã: O produto deverá estar de acordo com a NTA 09 (Decreto 12342/78); em pacotes de 05 a 10 kg, deverá apresentar-se sem pele e espinhos, com características próprias da sua espécie, não deverá ser de aspecto alterado, mutilado, traumatizado ou deformado e não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais, sem lesões, doenças microbianas ou estar infestado por parasitos, contendo obrigatoriamente registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. Só será adquirido o produto se aprovado com índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme determinação do FNDE/DSE, à R\$ 9,60kg – Marca APN.

AVISO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Interessado: DIVERSAS SECRETARIAS - PROCESSO Nº 35370/07 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 158/07, Ata Registro de Preços nº 05/08 - CONTRATANTE:- Município de Bauru Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de diversos tipos de carnes, cujas especificações estão indicadas abaixo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/08 - CONTRATADA:- ÁGUA CEREALIS BAURU LTDA**

AVISO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Interessado: DIVERSAS SECRETARIAS - PROCESSO Nº 28307/07 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 178/07, Ata Registro de Preços - CONTRATANTE:- Município de Bauru Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o

Preço registrado para aquisição de diversos tipos de formulados e bolachas, cujas especificações estão indicadas abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/08 - CONTRATADA:- ÁGUA CEREALIS BAURU LTDA LOTE 02 – PÓ DE PREPARO BEBIDA LÁCTEA

Item 01 - Pó p/ preparo de Bebida Láctea de Aveia, Banana e Mamão, Enriquecido com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º23 de 16/03/00; a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas, com ingredientes: Leite em pó, malto-dextrina, açúcar orgânico, farinha de aveia, aroma idêntico ao natural de mamão e banana, sal, espessante natural goma guar, vitaminas, ferro e zinco, corante artificial caramelo, corante artificial amarelo crepúsculo e corante artificial vermelho ponceau; sem gordura trans; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno opaco, atóxico hermeticamente selados, com peso de 2kg. cada; com validade de 12 meses após a data de fabricação; com rendimento de 24 porções de 200ml. por kg. do produto; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue.; no valor de R\$ 7,388º o kilo, marca Sustentare;

Item 02 - Pó p/ preparo de Bebida Láctea de Baunilha com Chocolate, Malte e Ovos Enriquecido com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º23 de 16/03/00; a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas, com ingredientes: Leite em pó, malto-dextrina, açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, extrato de malte, sal, espessante natural goma guar, albumina desidratada, aroma artificial de baunilha, corante natural urucum, vitaminas e minerais, sem gordura trans; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno opaco, atóxico hermeticamente selados, com peso de 2kg. cada; com validade de 12 meses após a data de fabricação; com rendimento de 24 porções de 200ml. por kg. do produto; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, no valor de R\$ 7,388º o kilo, marca Sustentare;

Item 03 - Pó p/ preparo de Bebida Láctea de Morango com Chocolate Branco , Enriquecidos com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º23 de 16/03/00; a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas, com ingredientes: Leite em pó, malto-dextrina, açúcar orgânico, aroma idêntico ao natural de morango com chocolate branco, espessante natural goma guar, sal, vitaminas, minerais, corante artificial vermelho ponceau e corante artificial vermelho bordeaux, sem glúten, sem gordura trans; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno opaco, atóxico hermeticamente selados, com peso de 2kg. cada; com validade de 12 meses após a data de fabricação; com rendimento de 24 porções de 200ml. por kg. do produto; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, no valor de R\$ 7,388º o kilo, marca Sustentare;

Item 04 - Pó p/ preparo de Bebida Láctea de Laranja, Cenoura e Mel, Enriquecidos com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º 23 de 16/03/00; a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas, com ingredientes: Leite em pó integral, leite em pó desnatado, Açúcar orgânico, espessante carboximetilcelulose (INS 466), flocos de laranja desidratada, polpa de cenoura desidratada, corante natural urucum (INS 160 b), aromas idêntico ao natural de laranja e mel, vitaminas e minerais; sem gordura trans; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno opaco, atóxico hermeticamente selados, com peso de 2kg. cada; com validade de 12 meses após a data de fabricação; com rendimento de 24 porções de 200ml. por kg. do produto; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, no valor de R\$ 7,388º o kilo, marca Sustentare;

Item 05 - Pó p/ preparo de Bebida Láctea de Chocolate Granulado, Enriquecidos com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º23 de 16/03/00; a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas, com ingredientes: Leite em pó, malto-dextrina, açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, extrato de malte, espessante natural goma guar, aroma idêntico ao natural de brigadeiro, sal, vitaminas, ferro e zinco; sem gordura trans; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno opaco, atóxico hermeticamente selados, com peso de 2kg. cada; com validade de 12 meses após a data de fabricação; com rendimento de 24 porções de 200ml. por kg. do produto; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, no valor de R\$ 7,388º o kilo, marca Sustentare;

Item 06 - Pó p/ Preparo de Bebida Láctea de Frutas com Leite Condensado, Enriquecidos com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º23 de 16/03/00; a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas, com ingredientes: Leite em pó, malto dextrina, açúcar orgânico, aroma idêntico ao natural de salada de frutas, espessante natural goma guar, aroma artificial de leite condensado, sal, vitaminas, minerais, corante artificial amarelo crepúsculo e corante artificial vermelho ponceau; sem glúten, sem gordura trans; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno opaco, atóxico hermeticamente selados, com peso de 2kg cada; com validade de 12 meses após a data de fabricação; com rendimento de 24 porções de 200ml. por kg. do produto; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue no valor de R\$ 7,388º o kilo, marca Sustentare.

LOTE 03 – MINGAU, PUDIM E MANJAR

Item 01 - Pó para Preparo de Mingau de Aveia com Banana, Enriquecidos com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º23 de 16/03/00; a partir de matérias primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas, com ingredientes: açúcar orgânico, aveia em flocos, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal banana desidratada, aromatizante natural, corante natural de urucum, sem gordura trans; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso de 1 a 2kg cada; com validade de 06 meses após a data de fabricação; com rendimento de 23 P. por kg. do produto; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, no valor unit. de R\$ 7,81, marca Sustentare;

Item 02 - Pó para Preparo de Pudim Tipo Brigadeiro Enriquecidos com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º23 de 16/03/00; a partir de matérias primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas, com ingredientes: leite em pó, açúcar orgânico, amido de milho, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado, sal e aroma natural de baunilha, sem gordura trans acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno opaco, atóxico hermeticamente selados, com peso de 2kg cada; com validade de 06 meses após a data de fabricação; com rendimento de 23 P. por kg. do produto acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, ;

Item 03 - Pó para Preparo de Manjar de Coco com Calda de Chocolate, Enriquecidos com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º23 de 16/03/00; a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas, com ingredientes do Manjar: Amido de milho, leite em pó açúcar orgânico, coco seco ralado, aroma artificial de coco, sal, vitaminas e minerais, sem glúten; ingredientes da Calda : Açúcar orgânico, malto-dextrina, cacau solúvel em pó, espessante natural goma guar, aroma artificial de baunilha e sal; sem glúten, sem gordura trans; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, sendo o manjar com 2,0kg e a calda com 400 g cada; com validade de 06 meses após a data de fabricação; com rendimento de 23 P. por kg. do produto; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, no valor unit. de R\$ 7,81, marca Sustentare.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/08 - CONTRATADA:- ÁGUA CEREALIS BAURU LTDA

LOTE 01 – BOLACHAS

Item 01 - Bolacha Doce tipo Leite. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78); obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: - farinha de trigo enriquecida com ferro

- Item 4.1** - Etiqueta auto-adesiva, formato A4, med. 25,4 x 99,0 mm, c/ 22 etiquetas por folha, emb. c/ 25 FLs., á R\$ 4,02 – Marca Fé Etiquetas;
- Item 4.2** - Etiqueta auto-adesiva, formato A4, med. 33,9 x 99,0 mm, c/ 16 etiquetas por folha, emb. c/ 25 FLs. á R\$ 4,02 – Marca Fé Etiquetas;
- Item 4.3** - Etiqueta auto-adesiva, formato A4, med. 55,8 x 99,0 mm, c/ 10 etiquetas por folha, emb. c/ 25 FLs, á R\$ 4,02 – Marca Fé Etiquetas;
- Item 4.4** - Etiqueta formulário contínuo 107/36 p/ impressora Olivetti dm 2091 - 1 carreira - (cx c/ 400 unidades), á R\$ 28,24 - Marca Fé Etiquetas;
- Item 4.5** - Etiqueta formulário contínuo, med.s de 101 x 36 mm, 8 etiquetas por folha, á R\$ 28,24 – Marca Fé Etiquetas;
- Item 4.6** - Etiqueta p/ formulário contínuo, 80 ou 132 colunas, dimensão mínima 88 x 23 mm, 2 carreiras, 12 etiquetas por folha, cx c/ 25 FLs., á R\$ 31,35 – Marca Fé Etiquetas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/08 - CONTRATADA:- BRASIL JET PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

LOTE 04: TONER PARA IMPRESSORAS LEXMARK, sendo:

- Item 4.1** - Toner p/ impressora, mod. Lexmark optra e310/e312, cód. 13t0101, rend. 6000 impressões, compatível p/ Lexmark optra e-310, e-312, e-312l, á R\$ 90,00 – Marca Alf Toner Cartridge;
- Item 4.2** - Toner p/ impressora, mod. Lexmark T430, preto, cód.12A8320, rend. 6000 impressões, compatível p/ Lexmark T430, á R\$ 128,07 – Marca Alf Toner Cartridge;
- Item 4.3** - Toner p/ impressora, mod. Lexmark, preto, cód. ., rend. 30000 impressões, compatível p/ Lexmark mono laser w840, w840n, w840dn, á R\$ 110,00 – Marca Alf Toner Cartridge;
- Item 4.4** - Toner compatível para impressora laser Lexmark E342n, á R\$ 80,36 – Marca ALF Toner Cartridge;
- Item 4.5** - Toner compatível para impressora laser Lexmark E120n, á R\$ 90,00 – Marca Alf Toner Cartridge.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/08 - CONTRATADA:- JLA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, IMP. EXP. LTDA

LOTE 05: PASTAS: AZ, CATÁLOGO, FORMULÁRIO, L, PLÁSTICA, SUSPENSA, POLIONDA, sendo:

- Item 5.1** - Pasta AZ grande lombro largo, á R\$ 2,79 – Marca Framax;
- Item 5.2** - Pasta AZ junior lombro estreito, á R\$ 2,79 – Marca Framax;
- Item 5.3** - Pasta AZ pequena lombro largo, á R\$ 2,79 – Marca Framax;
- Item 5.4** - Pasta catálogo, preta, c/ 100 FLs. Plásticas, á R\$ 6,56 – Marca ACP;
- Item 5.5** - Pasta catálogo, preta, c/ 50 FLs. Plásticas, á R\$ 4,25 – Marca ACP;
- Item 5.6** - Pasta c/ aba, á R\$ 0,49 – Marca Jussara;
- Item 5.7** - Pasta de papelão plastificado, c/ elástico, tam. ofício, cores diversas, á R\$ 0,49 – Marca Jussara;
- Item 5.8** - Pasta de papelão plastificado, c/ grampo romeu e Julieta, á R\$ 0,38 – Marca Jussara;
- Item 5.9** - Pasta formulário contínuo, 80 colunas, vertical, á R\$ 2,57 – Marca Dello;
- Item 5.10** - Pasta L, á R\$ 0,38 – Marca ACP;
- Item 5.11** - Pasta plástica transparente, c/ elástico, tamanho ofício, á R\$ 0,79 – Marca ACP;
- Item 5.12** - Pasta plástica transparente, sem elástico, c/ grampo romeu e Julieta, á R\$ 0,79 – Marca ACP;
- Item 5.13** - Pasta suspensa c/ visor, á R\$ 0,54 – Marca Dello;
- Item 5.14** - Pasta suspensa sem visor, á R\$ 0,54 – Marca Dello;
- Item 5.15** - Pasta tipo polionda escolar larga, c/ elástico, altura aproximada 5 cm, á R\$ 1,52 – Marca Polycart;
- Item 5.16** - Pasta tipo polionda escolar, c/ elástico, altura de 3 cm, á R\$ 1,30 – Marca Polycart;
- Item 5.17** - Visor cristal p/ pasta suspensa, pacote c/ 100 un., á R\$ 2,86 – Marca Lucas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/08 - CONTRATADA:- LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME LOTE 01: DIVERSOS; CALCULADORA, FILME PARA FAX, TRANSPARÊNCIAS, sendo:

- Item 1.1** - Calculadora de mesa, alimentação por bateria e solar, visor de 8 dígitos, memória independente, porcentagem, raiz quadrada, inversão sinal, dimensões mínimas de 110 x 150 mm, garantia mínima de 1 ano., á R\$ 8,60 - Marca MJ-802-V;
- Item 1.2** - Divisória p/ fichário, em cartão 180 gr, tamanho ofício, c/ 6 projeções, 4 furos, cor verde, á R\$ 7,40 – Marca Delucas;
- Item 1.3** - Filme de impressão p/ FAX Brother 575, ref. Pc402rf, rend.: 150fls., emb. c/ 2 un. (refil), á R\$ 22,90 – Marca Facsilito;
- Item 1.4** - Plástico p/ pasta catálogo, tam.ofício, ESP=0,06,c/ 4 furos, á R\$ 0,07 – Marca DAC/ACP;
- Item 1.5** - Reforço plástico auto-adesivo, cx c/ 200 um, á R\$ 1,95 – Marca Polifix;
- Item 1.6** - Transp.p/ impressora jato de tinta, formato A4 100un, á R\$ 60,50 – Marca ImageLight;
- Item 1.7** - Transparência filme laser, formato A4 (cx c/ 10fls.), á R\$ 22,00 – Marca ImageLight;
- Item 1.8** - Transparência p/ xerox, tamanho A4, c/ tarja, 100 un., á R\$ 36,04 – Marca ImageLight;
- Item 1.9** - Transparência p/ xerox, tamanho A4, cx c/ 50fls., á R\$ 16,91 - Marca ImageLight.

LOTE 02: CADERNOS, sendo:

- Item 2.1** - Caderno 1/4, capa dura, 48 FLs., á R\$ 0,81 – Marca Datapel;
- Item 2.2** - Caderno 1/4, capa dura, 96 FLs., pequeno, á R\$ 1,30 – Marca Datapel;
- Item 2.3** - Caderno brochura pequeno, 96 FLs. á R\$ 0,73 – Marca Datapel;
- Item 2.4** - Caderno brochura, capa dura, grande, 96 FLs., á R\$ 2,40 – Marca Datapel;
- Item 2.5** - Caderno brochura, gde, 96 FLs., á R\$ 1,35 – Marca Datapel;
- Item 2.6** - Caderno brochura universitário, 60 FLs., á R\$ 0,85 – Marca Datapel;
- Item 2.7** - Caderno desenho brochura pequeno sem seda, 40fls, á R\$ 0,39 – Marca Foroni;
- Item 2.8** - Caderno desenho eSpiral, gde, sem seda, 60fls, á R\$ 2,01 – Marca Foroni;
- Item 2.9** - Caderno espiral, capa dura, universitário, 10x1,200fls, á R\$ 3,65 – Marca Datapel;
- Item 2.10** - Caderno espiral, capa dura, universitário, 1x1, 96 FLs., á R\$ 1,99 – Marca Datapel.

LOTE 03: CARTOLINA, sendo:

- Item 3.1** - Cartolina, gramatura 180 grxm2, na cor amarela, á R\$ 0,32 – Marca Ibema;
- Item 3.2** - Cartolina, gramatura 180 gr x m2, na cor azul, á R\$ 0,33 – Marca Ibema;
- Item 3.3** - Cartolina, gramatura 180 gr x m2, na cor branca, á R\$ 0,33 – Marca Ibema;
- Item 3.4** - Cartolina, gramatura 180 gr x m2, na cor rosa, á R\$ 0,33 – Marca Ibema;
- Item 3.5** - Cartolina, gramatura 180grxm2, na cor verde claro, á R\$ 0,33 – Marca Ibema.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO Nº 051/08 — ASSINATURA:- 11/09/08 – VALIDADE: 10/09/2009.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/08 - CONTRATADA:- VETORIAL LTDA –LOTE 02: CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS BROTHER, sendo:

- Item 2.1** - Cartucho p/ impressora, mod. Brother, amarelo, compatível c/ MFC7300, á R\$ 36,65 – Marca Brother;
- Item 2.2** - Cartucho p/ impressora, mod. Brother, azul, compatível c/ MFC7300, á R\$ 36,50 – Marca Brother;
- Item 2.3** - Cartucho p/ impressora, mod. Brother, magenta, compatível c/ MFC7300, á R\$ 36,50 – Marca Brother;
- Item 2.4** - Cartucho p/ impressora, mod. Brother, preta, compatível c/ MFC7300, á R\$ 780,00 – Marca Brother.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/08 - CONTRATADA:- LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME

LOTE 01: CARTUCHO P/IMPRESSORA, CD-VIRGEM, DISQUETE, MOUSE, PAD MOUSE, TECLADO, TELA ANTIREFLEXO:

- Item 1.1** - Cartucho p/ impressora, mod. extralife, preto, volume 38 ml, cód. 4626 (HP 51626al), compatível p/ HP deskjet

- 310, 320, 340, 400, 420c, 500c, 540, 550c, 560c, HP deskwriter c, 310, 320, 540, 550c, 560c, á R\$ 21,00 – Marca Masterprint;
- Item 1.2** - Cd-r, disco virgem p/ gravação, 700 mb, 80 minutos, c/patibilidade acima de 48x, em cx plástica, á R\$ 1,10 – Marca Multilaser;
- Item 1.3** - Cd-rw, disco virgem, regravável, 700 mb, 80 mi., c/patibilidade acima de 12x., á R\$ 1,49 – Marca Multilaser;
- Item 1.4** - Disquete 100mb p/ zip drive, á R\$ 72,00 – Marca Iomega;
- Item 1.5** - Disquete 250mb p/ zip drive, á R\$ 75,00 – Marca Iomega;
- Item 1.6** - Disquete 3.5, 1,44 mb, 2 hd, cx c/ 10 un., á R\$ 0,45 – Marca Pengo;
- Item 1.7** - Mouse entrada tipo PS2, á R\$ 4,75 – Marca Multilaser;
- Item 1.8** - Mouse entrada tipo Serial, á R\$ 7,60 – Marca Multilaser;
- Item 1.9** - Mouse Pad, á R\$ 1,52 – Marca Multilaser
- Item 1.10** - Teclado padrão abnt- 2 (português), entr. tipo PS-2, á R\$ 12,00 – Marca Multilaser;
- Item 1.11** - Teclado padrão abnt (português), entrada tipo serial, á R\$ 14,50 – Marca Bright;
- Item 1.12** - Tela protetora anti-reflexo p/ monitor 14/15", á R\$ 18,00 – Marca LeadrShip.

LOTE 04: BLOCO AUTO ADESIVO, CX P/ARQUIVO MORTO, BOBINAS P/FAX-CALCULADORA-RELOGIO DE PONTA:

- Item 4.1** - Bloco auto adesivo, cor amarela, dimensões: 76 x 102 mm, emb. c/ 100 FLs., á R\$ 3,28 – Marca 3M;
- Item 4.2** - Cx p/ arquivo morto de papelão, méd. 360x135x250 mm, á R\$ 0,70 – Marca S. Carlos;
- Item 4.3** - Cx p/ arquivo morto plástica polionda ofício, á R\$ 1,65 – Marca Policart;
- Item 4.4** - Bobina p/ Calculadora. Acetinada, 1(uma) via, med. 0,57x 0,65x40m (larg.xdiám.xcomp), á R\$ 0,40 – Marca Datapel;
- Item 4.5** - Bobina papel térmico p/ FAX, dimensões: 216 mm x 55 mm x 30 metros (largura x diâmetro x comp.), á R\$ 2,90 – Marca Datapel;
- Item 4.6** - Cartão de ponto pacote c/ 100 um, á R\$ 3,92 – Marca S.Domingos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/08 – CONTRATADA:- LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME

LOTE 02: GRAMPEADORES, GRAMPOS E PERFORADORES:

- Item 2.1** - Grampeador de mesa, grande, preto, p/ grampo 26/6, acima de 20 folhas, á R\$ 11,95 – Marca Adeck GE 304;
- Item 2.2** - Grampeador de mesa, pequeno, preto, p/ grampo 26/6, até 20 F, á R\$ 4,97 – Marca Adeck GE 301;
- Item 2.3** - Grampeador de tapeceiro, pressão, em ferro, med. aproximada 17 x 13 cm, á R\$ 29,70 – Marca Kangaro;
- Item 2.4** - Grampeador tipo alicate, á R\$ 6,70 – Marca Hansa;
- Item 2.5** - Grampo p/ grampeador 26/6, cx c/ 1000 um., á R\$ 0,65 – Marca Gasfer;
- Item 2.6** - Grampo p/ grampeador 26/6, cx c/ 5000 um, á R\$ 0,65 – Marca Gasfer;
- Item 2.7** - Grampo p/ grampeador 9/10 cx c/ 5000 um, á R\$ 6,68 – Marca Gasfer;
- Item 2.8** - Grampo p/ grampeador 9/14 cx c/ 5000 um, á R\$ 8,45 – Marca Gasfer;
- Item 2.9** - Grampo p/ grampeador Enak 23/13 galvanizado 5000un, á R\$ 9,00 – Marca Gasfer;
- Item 2.10** - Grampo romeu e julieta trilho, cx c/ 50 um, á R\$ 3,40 – Marca Golden;
- Item 2.11** - Grampo tot, cx c/ 5000 um, á R\$ 2,70 – Marca Gasfer;
- Item 2.12** - Extrator de grampo tipo espátula, á R\$ 0,35 – Marca Cavia;
- Item 2.13** - Perfurador gde p/ papel, 2 furos, p/ no mín. 30 FLs., á R\$ 10,20 – Marca Adeck FR 203;
- Item 2.14** - Perfurador gde em estrutura metálica, dois furos, pintura epoxy, p/ no mín. 50 FLs. de papel., á R\$ 27,45 – Marca Cavia.

LOTE 03: COLAS

- Item 3.1** - Cola bastão silicone (quente) fina, diâmetro: 7,4 mm, comp.: 30 cm, emb. c/ 1 kg., á R\$ 11,30 – Marca Import;
- Item 3.2** - Cola bastão silicone (quente) grossa, diâmetro mín.: 11,3 mm, comp.: 30 cm, emb. c/ 1 kg, á R\$ 11,24 – Marca Import;
- Item 3.3** - Cola branca líquida, emb. De 40 gr, á R\$ 0,28 – Marca Artimaxi;
- Item 3.4** - Cola branca líquida, emb. De 500 gr, á R\$ 1,76 – Marca Artimaxi;
- Item 3.5** - Cola colorida c/ gliter, mín.25 gr, emb c/6 cores, á R\$ 2,55 – Marca Piratininga;
- Item 3.6** - Cola colorida, c/ no mín. 25 gr, emb. c/ 6 cores, á R\$ 1,99 – Marca Piratininga;
- Item 3.7** - Cola bastão atóxica,mín.9gr, á R\$ 0,35 – Marca Artimaxi;
- Item 3.8** - Cola p/ biscuit, porcelana fria, emb. de 1kg, á R\$ 7,90 – Marca Cascorex;
- Item 3.9** - Cola p/ isopor, frasco 40 gr, á R\$ 0,52 – Marca Artimaxi.

LOTE 04: FITAS ADESIVAS E CREPE

- Item 4.1** - Fita adesiva transparente, med. 12mm x 30m, á R\$ 0,30 - Marca Fitpel;
- Item 4.2** - Fita adesiva amarela, med. 12mm x 30m, á R\$ 0,60 – Marca Adelbras;
- Item 4.3** - Fita adesiva azul escura, med. 12mm x 30m, á R\$ 0,60 – Marca Adelbras;
- Item 4.4** - Fita adesiva branca, med. 12mm x 30m, á R\$ 0,60 – Marca Adelbras;
- Item 4.5** - Fita adesiva preta, med. 12mm x 30m, á R\$ 0,60 – Marca Adelbras;
- Item 4.6** - Fita adesiva rosa, med. 12mm x 30m, á R\$ 0,60 – Marca Adelbras;
- Item 4.7** - Fita adesiva verde, med. 12mm x 30m, á R\$ 0,60 – Marca Adelbras;
- Item 4.8** - Fita adesiva verm., med. 12mm x 30m, á R\$ 0,60 – Marca Adelbras;
- Item 4.9** - Fita adesiva dupla face, papel, rolo c/ 19mm x 30m, á R\$ 2,33 – Marca Eurocell;
- Item 4.10** - Fita adesiva dup. face, papel, rolo, med. 12mm x 30m, á R\$ 1,55 – Marca Eurocell;
- Item 4.11** - Fita adesiva pvc emb. 50mm x 50m transParente, á R\$ 1,60 – Marca Fitpel;
- Item 4.12** - Fita adesiva pvc marrom, med. 45mm x 50m, á R\$ 1,50 – Marca Fitpel;
- Item 4.13** - Fita crepe 19mm x 10m, á R\$ 0,45 – Marca Fitpel;
- Item 4.14** - Fita crepe 19mm x 50m, á R\$ 1,45 – Marca Eurocell;
- Item 4.15** - Fita crepe 50mm x 50m, á R\$ 3,80 – Marca Eurocell;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/08 – CONTRATADA:- PALÁCIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA -ME

LOTE 01: CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP

- Item 1.1** - Cartucho p/ impressora, mod. HP 29, preto, volume 40 ml, cód. 51629a, rend. 650 impressões, á R\$ 12,00 – Marca Total Laser;
- Item 1.2** - Cartucho p/ impressora, mod. HP 41, tri-color, volume 39 ml, cód. 51641a, rend. 461 impressões, compatível p/ HP deskjet 820cse, 820cxi, 850c, 855c, 870cse, 870cxi, 1000cse, 1000cxi, 1100c, HP officejet pro 1150c, HP color copier 110, 120, á R\$ 35,00 – Marca Total Laser;
- Item 1.3** - Cartucho p/ impressora, mod. HP 45, preto, volume 42 ml, cód. 51645a, rend. 833 impressões, á R\$ 9,89 – Marca Total Laser;
- Item 1.4** - Cartucho p/ impressora, mod. HP 49, tri-color, volume 22,8 ml, cód. 51649a, rend. 313 impressões, á R\$ 13,00 – marca Total Laser;
- Item 1.5** - Cartucho p/ impressora, mod. HP 56, preto, volume 19 ml, cód. c6656an, rend. 450 impressões, á R\$ 10,00 – Marca Total Laser;
- Item 1.6** - Cartucho p/ impressora, mod. HP 57, tri-color, volume 17 ml, cód. c6657an, rend. 391 ou 125 impressões, á R\$ 30,00 – Marca Total Laser;
- Item 1.7** - Cartucho p/ impressora, mod. HP 78, tri-color, volume 38 ml, cód. c6578an, rend. 970 impressões, á R\$ 20,00 – Marca Total Laser;
- Item 1.8** - Cartucho p/ impressora, mod. HP 92, preto, cód. c9362wn, compatível p/ HP deskjet 5440/v/xi, HP photosmart 7850, HP psc 1507, 1510/v/xi, á R\$ 17,00 – Marca Total Laser;
- Item 1.9** - Cartucho p/ impressora, mod. HP 93, tri-color, cód. c9361wn, compatível p/ HP deskjet 5440/v/xi, HP photosmart

- Item 06** - Ch fixa 16x17mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 39,00 – Marca Mayle;
- Item 07** - Ch fixa 18x19mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 45,20 – Marca Mayle;
- Item 08** - Ch fixa 20x22mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 51,70 – Marca Mayle;
- Item 09** - Ch fixa 27x32mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 128,20 – Marca Mayle;
- Item 10** - Ch fixa 30x32mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 240,10 – Marca Mayle;
- Item 11** - Chave de fenda 1/4" x 6" uso profissional especificações mínimas; **haste** > material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca **cabo** > material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V, á R\$ 392,00 – Marca Tramontina Pro;
- Item 12** - Chave de fenda 1/8" x 4", de uso profissional especificações mínimas; **haste**>material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca **cabo**> material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico: 1000 volts, á R\$ 208,00 – Marca Tramontina Pro;
- Item 13** - Chave de fenda 3/16" x 5" de uso profissional especificações mínimas; **haste**>material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca **cabo**> material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V, á R\$ 272,00 – Marca Tramontina Pro;
- Item 14** - Chave de fenda 5/16" x 8" de uso profissional especificações mínimas; **haste** - material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca **cabo**> material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V, á R\$ 557,00 – Marca Tramontina Pro;
- Item 15** - Chave inglesa de 8" ferramenta para uso profissional, á R\$ 794,00 – Marca Starfer;
- Item 16** - Chave phillips, 1/4" x 6" de uso profissional especificações mínimas; **haste**>material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca **cabo** material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V, á R\$ 393,00 – Marca Tramontina Pro;
- Item 17** - Chave phillips, 1/8" x 4", de uso profissional especificações mínimas; **haste**>material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima: 53±3 hrca **cabo**> material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V, á R\$ 285,00 – Marca Tramontina Pro;
- Item 18** - Chave phillips, 3/16" x 4" de uso profissional especificações mínimas; **haste**>material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca **cabo**> material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico 1000V, á R\$ 292,00 – Marca Tramontina Pro;
- Item 19** - Chave phillips, 5/16" x 8" de uso profissional especificações mínimas; **haste**>material aço 6150 (cromo vanádio) tratamento térmico total para dureza mínima : 53±3 hrca **cabo**> material: pvc rígido, injetado diretamente sob a lâmina, ata resistência a impactos, a produtos químicos orgânicos, a temperatura: ponto vcat 100°C, a isolamento elétrico: 1000 volts., á R\$ 760,00 – Marca Tramontina Pro;
- Item 20** - Jogo de chave combinada, 12 pç 6 a 22 mm aço especial DIN 3113, á R\$ 5.129,00 – Marca Robust;
- Item 21** - Jogo de chave fixa, 12 peças de 6 a 22 mm aço especial DIN 895, á R\$ 6.281,00 – Marca Robust.
- LOTE 07 – Limas, Marreta, Martelo, Trenas, sendo:**
- Item 01** - Lima chata c/ cabo 8" -profissional de 1ª linha, á R\$ 119,60 – Marca LS;
- Item 02** - Lima redonda bastarda 10"(limatão), c/ cabo-profissional de 1ª linha, á R\$ 822,00 – Marca LS;
- Item 03** - Marreta de 1 kg, c/ cabo qualidade profissional de 1ª linha, á R\$ 1.017,00 – Marca Rio Claro;
- Item 04** - Marreta de 1,5 kg, c/ cabo qualidade profissional de 1ª linha, á R\$ 1.335,00 – Marca Rio Claro;
- Item 05** - Marreta de 1/2 kg, c/ cabo qualidade profissional de 1ª linha, á R\$ 766,00 – Marca Rio Claro;
- Item 06** - Marreta de 3 kg, c/ cabo qualidade profissional de 1ª linha, á R\$ 2.892,00 – Marca Rio Claro;
- Item 07** - Marreta de 500g, c/ cabo qualidade profissional de 1ª linha, á R\$ 766,00 – Marca Rio Claro;
- Item 08** - Marreta de bola de 700g, c/ cabo qualidade profissional de 1ª linha, á R\$ 1.299,00 – Marca Rio Claro;
- Item 09** - Martelo de borracha min 800gr-80mm c/ cabo uso profissional, á R\$ 76,80 – Marca Pevetec;
- Item 10** - Martelo unha polido profissional 25mm c/cabo -profissional, á R\$ 101,10 – Marca Brasfort;
- Item 11** - Martelo unha polido profissional 27mm c/ cabo -profissional, á R\$ 110,30 – Marca Brasfort;
- Item 12** - Trena 3M, com trava, fita de aço, larg 13mm, mola interna, emborrachada., á R\$ 224,50 – Marca Fifeeling;
- Item 13** - Trena 10M, com trava, fita de aço, larg 25mm, mola interna, emborrachada., á R\$ 317,00 – Marca Fifeeling;
- Item 14** - Balancim de arame p/ cerca do tipo paraquaiã – maços c/100un., á R\$ 145,70 – Marca Telas Santo Antonio;
- Item 15** - Formão p/ madeira 1" -profissional de 1ª linha., á R\$ 808,00 – Marca Pacetta;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/08 - PROCESSO Nº 40023/07 – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS BÁSICOS (areia, argamassa, cal, cimento, azulejo, piso, telha, tijolo) E MADEIRAS (vigotas e perobas do norte, caibros e ripas peroba do norte, chapa madeirith, pregos, portas, guarnição, batente, dobradiça, sarrafo e tábuas de cedrilho) - CONTRATANTE:- Município de Baurão – **CONTRATADA:-** CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para fornecimento de diversos materiais de limpeza, cujas especificações estão indicadas abaixo:

LOTE 02 – ARGAMASSA, CAL E CIMENTO, sendo:

- Item 01** – Saca de Argamassa Saca com 20kg, á R\$ 5,97 – Marca Votomassa;
- Item 02** – Saca de Cal hidratada, c/ 20kg, á R\$ 4,49 – Marca Votoran;
- Item 03** – Saca de Cimento de 50 kg. CP II 32, á R\$ 17,80 – Marca Votoran.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/08 - PROCESSO Nº 40023/07 – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS BÁSICOS (areia, argamassa, cal, cimento, azulejo, piso, telha, tijolo) E MADEIRAS (vigotas e perobas do norte, caibros e ripas peroba do norte, chapa madeirith, pregos, portas, guarnição, batente, dobradiça, sarrafo e tábuas de cedrilho) - CONTRATANTE:- Município de Baurão – **CONTRATADA:** PROMAD COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para fornecimento de diversos materiais de limpeza, cujas especificações estão indicadas abaixo:

LOTE 03 – AZULEJO E PISO CERAMICO, sendo:

- Item 01** – m² de Azulejo 15 x 15, extra, á 9,10 o m² - Marca Iciza;
- Item 02** – m² de Piso cerâmico, antiderrapante, PEI-5, 30 x 30, extra, á R\$ 7,91 o m² - Marca ICF
- LOTE 04 – TELHAS, CUMEIRAS e TIJOLOS, sendo:**
- Item 01** – un. de Telha cerâmica, tipo francesa, de 1ª linha, á R\$ 0,62 – Marca Corbucci;
- Item 02** – um de Telha romana de cerâmica de 1ª qualidade, á R\$ 0,62 – Marca Corbucci;
- Item 03** – un. de Cumeeira p/ telha, tipo romana de cerâmica de 1ª qualidade, á R\$ 1,05 – Marca Corbucci;
- Item 04** – un. de Tijolo baiano 9x18x19 de 1ª qualidade, á R\$ 0,36 – Marca JF;
- Item 05** – un. de Tijolo comum maciço de 1ª qualidade, á R\$ 0,19 – Marca Barbosa

LOTE 07 – GUARNIÇÃO, DIVERSAS PORTAS E BATENTES, DOBRADIÇAS, sendo:

- Item 01** – jg. de Guarnição colonial 5x1cm cedrilho, á R\$ 26,00 – Marca Mesquita
- Item 02** – un. de Porta lisa de madeira (imbuia) 0,70 x 2,10m, á R\$ 62,00 – Marca Porfran;
- Item 03** - un. de Porta lisa de madeira (imbuia) 0,80 x 2,10m, á R\$ 62,00 – Marca Porfran
- Item 04** - un. de Porta lisa de madeira encabeçada 0,60 x 2,10m, á R\$ 70,00 – Marca Porfran;
- Item 05** - un. de Porta lisa de madeira encabeçada 0,70 x 2,10m, á R\$ 70,00 – Marca Porfran;

- Item 06** - un. de Porta lisa de madeira encabeçada 0,80 x 2,10m, á R\$ 70,00 – Marca Porfran;
- Item 07** - jg. de Batente de peroba do norte, 0,60 x 2,10m, á R\$ 60,00 – Marca Peroba do Norte
- Item 08** - jg. de Batente de peroba do norte, 0,70 x 2,10m, á R\$ 60,00 – Marca Peroba do Norte.
- Item 09** - jg. de Batente de peroba do norte, 0,80 x 2,10m, á R\$ 60,00 – Marca Peroba do Norte
- Item 10** - jg. de Dobradiça polida 31/2 c/ parafuso, á R\$ 6,80 – Marca Cosmetal
- LOTE 08 – DIVERSOS TIPOS DE SARRAFOS, sendo:**
- Item 01** – un. de Sarrafo de cedrilho bruto 2,5cm x 10 cm x 5,00m, á R\$ 11,51 – Marca Cedrilho;
- Item 02** – un. de Sarrafo de cedrilho bruto 2,5cm x 15cm x 5,00m, á R\$ 18,00 – Marca Cedrilho;
- Item 03** – un. de Sarrafo de cedrilho bruto 5,00m x 15cm x 2,5,00cm, á R\$ 10,00 – Marca Cedrilho;
- Item 04** – un. Sarrafos de eucalipto de 2,5cm x 10cm x 3,50m, á R\$ 8,00 – Marca Eucalipto;
- Item 05** – un. Sarrafos de eucalipto de 2,5cm x 10cm x 4,00m, á R\$ 10,00 – Marca Eucalipto;
- Item 06** – un. Sarrafos de eucalipto de 2,5cm x 10cm x 5,00m, á R\$ 13,00 – Marca Eucalipto;
- Item 07** – un. Tábuas de cedrilho 2,5cm x 30cm x 4,00 m, á R\$ 31,00 – Marca Cedrilho;
- Item 08** – un. Tábuas de cedrilho 2,5cm x 30cm x 4,50 m, á R\$ 34,00 – Marca Cedrilho;
- Item 09** – un. Tábuas de cedrilho 2,5cm x 30cm x 5,00 m, á R\$ 38,00 – Marca Cedrilho;
- Item 10** – un. Tábuas de cedrilho 2,5cm x 15cm x 5,00 m, á R\$ 19,00 – Marca Cedrilho;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/08 - PROCESSO Nº 40023/07 – CONTRATANTE:- Município de Baurão – **CONTRATADA: L&Z ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.** Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para fornecimento de diversos materiais elétricos, cujas especificações estão indicadas abaixo:

LOTE 05 – Reatores Eletrônicos

- Item 01** - Reator eletrônico 1x32W bi-volt 127/220V, á R\$ 9,10 – Marca Portal;
- Item 02** - Reator eletrônico 1x40W bi-volt 127/220V, á R\$ 8,50 – Marca Portal;
- Item 03** - Reator eletrônico 2x20W bi-volt 127/220V, á R\$ 10,00 – Marca Portal;
- Item 04** - Reator eletrônico 2x32W bi-volt 127/220V, á R\$ 15,18 – Marca Portal;
- Item 05** - Reator eletrônico 2x40W bi-volt 127/220V, á R\$ 15,18 – Marca Portal;
- Item 06** - Reator eletrônico 1x20W bi-volt 127/220V, á R\$ 8,50 – Marca Portal;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/08 - PROCESSO Nº 40023/07 – CONTRATANTE:- Município de Baurão – **CONTRATADA: ELETROTÉCNICA PIRES LTDA:** Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para fornecimento de diversos materiais elétricos, cujas especificações estão indicadas abaixo

- Item 01** – un - Adaptador p/ condutele pvc 6 entradas 3/4" cinza, á R\$ 0,50 – Marca Hidrossol;
- Item 02** – un - Adaptador para tomada 3 pontas, á R\$ 3,30 – Marca Iriel;
- Item 03** – un – Braquetes 1 isolador, á R\$ 4,90 – Marca Rex;
- Item 04** – un - Caixa de sobrepor, sistema "x", á R\$ 2,03 – Marca Alumbra;
- Item 05** - un - Caixa de sobrepor, sistema "x" com interruptor 2ts, á R\$ 13,05 – Marca Alumbra;
- Item 06** - un - Caixa de sobrepor, sistema "x", com interruptor 1ts, á R\$ 6,85 – Marca Alumbra;
- Item 07** - un - Caixa de sobrepor, sistema "x", com tomada 2p+h, á R\$ 7,83 – Marca Alumbra;
- Item 08** - un - Caixa metálica estampada 4x2, á R\$ 0,60 – Marca Arcoir;
- Item 09** - un - Caixa metálica estampada 4x4, á R\$ 1,18 – Marca Arcoir;
- Item 10** – un – Calha de 08 tomadas 19", á R\$ 18,90 – Marca Arcoir;
- Item 11** - un - Campainha 2 tons 127V, á R\$ 34,30 – Marca ARR;
- Item 12** - un - Campainha tipo cigarra 127V, á R\$ 14,17 – Marca ARR
- Item 13** – un – Chumbadores metálicos ¼", á R\$ 1,05 – Marca Ancora;
- Item 14** - un – Cola de contato, á R\$ 4,47 – Marca Kenkel
- Item 15** – un – Conector bimetalico p/cabo 16mm, á R\$ 4,58 – Marca Intelli;
- Item 16** – un – Conector múltiplo de polietileno c/12 bones p/fio até 10mm², á R\$ 7,04 – Marca Foxlux;
- Item 17** - Conector múltiplo de polietileno c/12 bones p/fio até 16mm², á R\$ 11,17 – Marca Foxlux;
- Item 18** - Conector múltiplo de polietileno c/12 bones p/fio até 4mm², á R\$ 4,57 – Marca Foxlux;
- Item 19** - Conector múltiplo de polietileno c/12 bones p/fio até 6mm², á R\$ 5,05 – Marca Foxlux;
- Item 20** - Conector p cabo 35mm, á R\$ 2,20 – Marca Intelli;
- Item 21** - Conector para haste 5/8", á R\$ 1,06 – Marca Intelli;
- Item 22** - Conector RJ-45 fêmea gigalan, á R\$ 18,55 – Marca Metaltext;
- Item 23** - Conector split-bolt p/cabo 16mm, á R\$ 2,16 – Marca Intelli;
- Item 24** - Fita isolante 10m, á R\$ 1,30 – Marca 3M;
- Item 25** - Fita isolante 20m, á R\$ 2,20 – Marca 3M;
- Item 26** - Fita isolante alto fusão, á R\$ 11,30 – Marca 3M;
- Item 27** - Fita passa fio de nylon 20, á R\$ 6,74 – Marca Suprap;
- Item 28** - Globo vidro transparente, redondo, liso, boca de 6" 15 cm, á R\$ 7,35 – Marca Vidrex;
- Item 29** - Interruptor 1TS, sistema X, á R\$ 7,35 – Marca Alumbra;
- Item 30** - Interruptor 2TS, sistema X, á R\$ 9,40 – Marca Alumbra;
- Item 31** - Interruptor completo de embutir – 1 tecla simples, á R\$ 3,39 – Marca Iriel;
- Item 32** - Interruptor completo de embutir – 2 tecla simples, á R\$ 5,73 – Marca Iriel;
- Item 33** - Interruptor completo de embutir – 3 tecla simples, á R\$ 8,07 – Marca Iriel;
- Item 34** - Interruptor de campanha, de embutir, á R\$ 6,25 – Marca Iriel

LOTE 02 – Diversos materiais elétrico de consumo, sendo:

- Item 01** - Interruptor de campanha, uso externo, á R\$ 3,78 – Marca Iriel;
- Item 02** - Interruptor 1 tecla de sobrepor, á R\$ 3,85 – Marca Iriel
- Item 03** - Interruptor uso externo – 1 tecla simples, á R\$ 3,25 – Marca Iriel;
- Item 04** - Mangueira iluminada, diversas cores 220V, á R\$ 4,20 – Marca Avant;
- Item 05** - Placa cega 4x2, á R\$ 0,85 – Marca Ariel;
- Item 06** - Placa cega 4x4, á R\$ 1,60 – Marca Ariel;
- Item 07** - Plafon c/ globo 4", á R\$ 2,55 – Marca Subrap;
- Item 08** - Plafon tartaruga preto, á R\$ 8,49 – Marca Condulai;
- Item 09** - Receptáculo soquete de porcelana E27, á R\$ 0,84 – Marca Morumbi;
- Item 10** - Receptáculo soquete de porcelana – rosca E40, á R\$ 5,78 – Marca Foxlux;
- Item 11** – Roldana plástica média, á R\$ 0,08 – Marca IPCL;
- Item 12** - Soquete p/ fluorescente, de pressão simples / parafusos, á R\$ 0,90 – Marca Redy;
- Item 13** - Soquete p/ fluorescente, de pressão simples com base, á R\$ 3,24 – Marca Redy;
- Item 14** – Startet 15/20W – FS-2, á R\$ 0,48 – Marca Foxlux;
- Item 15** – Startet 30/40W – FS-4, á R\$ 0,48 – Marca Foxlux.
- Item 16** - Terminal mecânico p/ cabo de 16 mm², á R\$ 1,26 – Marca Intelli;
- Item 17** - Tomada 2P +T, Universal, de embutir completa, á R\$ 3,55 – Marca Ariel;
- Item 18** - Tomada 2P +T, Universal, sistema X, á R\$ 7,04 – Marca Alumbra;
- Item 19** - Tomada 2P +T, Universal, uso externo, á R\$ 3,58 – Marca Ariel;
- Item 20** - Tomada 2P +T, p/ condutele, á R\$ 3,15 – Marca Ariel;
- Item 21**- Tomada 3P +T, sobrepor AZ, á R\$ 5,00 – Marca Ariel;

- Item 22** - Tomada apoio A-4100 2+T Universal s/placa, á R\$ 3,15 – Marca Apoio;
Item 23 - Tomada monofásica fêmea de porcelana, nylon ou fibra p/ 30º, á R\$ 7,30 – Marca Lumibras;
Item 24 - Tomada trifásica fêmea de porcelana, nylon ou fibra para 30º, á R\$ 9,67 – Marca Lumibras;
Item 25 - Plug p/Tomada monofásica fêmea de porcelana, nylon ou fibra p/ 30º, á R\$ 8,55 – Marca Lumibras;
Item 26 - Plug p/Tomada trifásica fêmea de porcelana, nylon ou fibra p/ 30º, á R\$ 8,40 – Marca Lumibras;
Item 27 - Tomada RJ 45 c/ caixa, á R\$ 15,45 – Marca Alumbra;
Item 28 - Tomada simples externa de sobrepor, á R\$ 3,60 – Marca Iriel;
Item 29 - Tomada sist. X 3 pinos p/ computador c/ cx de sobrepor, á R\$ 14,10 – Marca Alumbra
Item 30 - Tomada sistema x telefone RJ 11 c/ caixa, á R\$ 8,00 – Marca Alumbra;
Item 31 - Tomada Universal 2 pinos completa de embutir, á R\$ 6,00 – Marca Ariel;
Item 32 - Tomada uso externo, padrão Universal, á R\$ 2,00 – Marca Ariel;
Item 33 - Luminária de emergência 2x16wx127V, á R\$ 35,00 – Marca Avant

LOTE 06 – Caixa de Entrada e quadro de distribuição, sendo:

- Item 01** - Caixa padrão CPFL, bifásica, á R\$ 81,20 – Marca Constroí;
Item 02 - Caixa bifásica, sem visor, tipo II, á R\$ 69,15 – Marca Constroí;
Item 03 - Caixa de medição, polifásica, em policarbonato, c/ leitura através de lente, á R\$ 595,00 – Marca Cemar;
Item 04 - Quadro de distribuição de 6/8 tipo - sobrepor tampa fume, á R\$ 35,20 – Marca Tigre;
Item 05 - Quadro elétrico 28 disjuntores, á R\$ 77,20 – Marca Cemar;
Item 06 - Kit barramento trifásico, á R\$ 73,65 – Marca Cemar

LOTE 07 – Luminárias, refletores e projetores, sendo:

- Item 01** – Arandela externa de metal completa p/ 1 lâmpada tipo de parede, á R\$ 31,10 – Marca Ilumi;
Item 02 – Arandela externa de metal completa p/ 1 lâmpada tipo de teto, á R\$ 31,10 – Marca Ilumi;
Item 03 - Calha fluorescente, esmaltada, simples, fechada, metálica 2x20 w c/ suporte, á R\$ 4,38 – Marca MB;
Item 04 - Calha fluorescente, esmaltada, simples, fechada, metálica 2x40 w c/ suporte, á R\$ 7,30 – Marca MB;
Item 05 - Luminária fechada em alumínio, c/ alojamento, soquete E-40, p/ lâmpada tubular 400W., modelo tp 295 ou DL1800, á R\$ 500,00 – Marca Ilumi;
Item 06 - Luminária fechada, c/ corpo, aro c/ alojamento, tampa e sup. de fixação em liga de alumínio fundido, difusor em acrílico moldado transparente, para lâmpada v.de sódio de 400W, soquete E40, encaixe p/ topo de poste c/ Ø mínimo de 114mm, montagem de 4 pétalas, tipo tp 295/4., á R\$ 1.767,00 – Marca Ilumi;
Item 07 - Luminária tubular montada c/ lâmpadas e reator eletrônico 2x40W, á R\$ 53,00 – Marca MB;
Item 08 - Luminárias fechadas em liga de alumínio fundido, com soquete E40, para lâmpada vapor de sódio 400W tubular, tipo integrada, equipada com base de relê fotoelétrico, modelo tp 400 – trópico ou linha “cobra” - ilumati., á R\$ 274,95 – Marca Ilumi;
Item 09 - Projetor para lâmpada halógena, á R\$ 10,95 – Marca Condulai;
Item 10 - Projetor retangular p/ lâmpada vapor mercúrio 400W, á R\$ 117,23 – Marca Ilumi;
Item 11 - Refletor nicho plástico p/ iluminação subaquática p/ fonte luminosa c/ potência de 300W/12v, á R\$ 495,00 – Marca Aquarium;
Item 12 - Refletor p/ lâmpada halógena, á R\$ 10,97 – Marca Condulai;
Item 13 - Refletor retangular repune p/ lâmpada v. mercúrio 400W, á R\$ 27,00 – Marca Ilumi;
Item 14 - Suporte de fixação p/ luminária dl1800 ou tp 295-13, p/ três pétalas, encaixe 114mm, p/poste concreto, Ø110mm, á R\$ 200,00 – Marca Ilumi;
Item 15 - Suporte p/ fixação de luminária em poste de concreto, de 114 mm, p/ 4 pétalas, á R\$ 230,00 – Marca Ilumi;
Item 16 - Suporte p/ topo de poste p/04 luminárias.metálico.tipo tpc 105/4 trópico, á R\$ 98,70 – Marca Ilumi;
Item 17 - Luminária de emergência 2x16wx127V, á R\$ 35,00 – Marca Avant

LOTE 08 – Calhas, eletrodutos e acessórios, sendo:

- Item 01** – mt - Eletrocalha 100x50(barra com 3 m), á R\$ 27,50 – Marca Dispan;
Item 02 – mt - Eletroduto de polietileno, tipo mangueira, lisa de 1.1/4, á R\$ 1,38 – Marca Sta Cruz;
Item 03 – mt - Eletroduto de pvc para condutele 3/4” cor cinza, 10,24 – Marca Hidrosul;
Item 04 – mt - Eletroduto galvanizado 1”, á R\$ 11,55 – Marca Elecon;
Item 05 – pç - Emenda bargoa, á R\$ 27,86 – Marca Intelli;
Item 06 – pç - Emenda p eletrocalha 100x50, á R\$ 2,20 – Marca Dispan;
Item 07 – un - Luva ¾”, á R\$ 0,70 – Marca Elecon;
Item 08 – un - Luva de emenda de ferro zincado de 1 1/4”, á R\$ 1,13 – Marca Elecon;
Item 09 – un - Luva de emenda de pvc com rosca de ½”, á R\$ 0,30 – Marca Hidrosul;
Item 10 – un - Luva lisa p/ condutele pvc 6 entradas 3/4” cor cinza, á R\$ 0,81 – Marca Daisa;
Item 11 – un - Mangueira lisa de 3/4”, á R\$ 2,50 – Marca Sta Cruz;
Item 12 – un - Metalon quadrado 20mm, á R\$ 20,50 – Marca Constroí;
Item 13 – un - Patch cable cat 5e (1,5 m), á R\$ 9,00 – Marca Duol Comp
Item 14 – un - Patch panel 24 portas gigalan, á R\$ 109,00 – Marca Metallflex;
Item 15 – un - Patch panel 48 portas gigalan, á R\$ 200,00 – Marca Metallflex;
Item 16 – un - Cabeçote - saída de rede em alumínio de 1 1/4”, á R\$ 2,29 – Marca ANBL;
Item 17 – un - Cabeçote entrada de linha de 1”, á R\$ 2,10 – Marca ANBL;
Item 18 – un - Suporte p/ eletrocalha, á R\$ 1,55 – Marca Dispan;
Item 19 – un - Suporte p/ keystone, á R\$ 0,65 – Marca Daisa;
Item 20 – un - Tampa mitrd p/ condutele pvc 6 entradas 3/4” cinza, á R\$ 1,10 – Marca Daisa
Item 21 – un - Tampa 1’ p keystone cinza, á R\$ 5,50 – Marca Daisa;
Item 22 – un - Tampa 1’ p tomada elétrica 2p+, á R\$ 1,85 – Marca Daisa;
Item 23 – un - Tampa Unidut cônico 1’, á R\$ 2,58 – Marca Daisa;
Item 24 – un - Unidut cônico de 1/2”, á R\$ 0,82 – Marca Daisa;
Item 25 – un - Unidut reto 1’, á R\$ 1,60 – Marca Daisa;
Item 26 – un - Canaleta 20mm, á R\$ 3,70 – Marca Alumbra;
Item 27 – un - Canaleta sistema X, á R\$ 2,07 – Marca Alumbra;
Item 28 – un - Conduíte ferro zincado (fz) 1 1/4” x 3 metros, á R\$ 19,70 – Marca Elecon;
Item 29 – un - Conduíte 1” múltiplo c/ tampa cega, á R\$ 4,25 – Marca Daisa;
Item 30 – un - Conduíte pvc 5 entradas 3/4” cinza, á R\$ 4,50 – Marca Daisa;
Item 31 – un - Conduíte pvc 6 entradas 3/4” cinza, á R\$ 4,25 – Marca Cemar;
Item 32 – un - Curva de 90º¾ para soldar, á R\$ 1,08 – Marca Cemar;
Item 33 – un - Curva de 90º 1’, á R\$ 0,76 – Marca Cemar;
Item 34 – un - Curva de conduíte de ferro zincado de 1 1/4” de 90º, á R\$ 4,07 – Marca Elecon
Item 35 – un - Curva de pvc rígido de ½” de 90º, á R\$ 0,53 – Marca Hidrosul;
Item 36 – un - Curva horizontal 90º 100x50, á R\$ 13,10 – Marca Dispan;
Item 37 – un - Dallet múltiplo, tipo “1” e “x”, á R\$ 4,25 – Marca Daisa;

LOTE 09 – Fios e Cabos, sendo:

- Item 01** – Mt - Cabo de cobre 4 mm² - 1 kv – preto, á R\$ 2,04 – Marca Sil;
Item 02 – Mt - Cabo 4 mm² dupla isolamento, classe 1 kv, 01 condutor, tipo sintenax – preto, á R\$ 2,76 – Marca Sil;
Item 03 – Mt - Cabo 10 mm² - 750 v - azul, á R\$ 3,00 – Marca Sil;
Item 04 – Mt - Cabo 10 mm² - 750 v - preto, á R\$ 3,10 – Marca Sil;
Item 05 – Mt - Cabo 10 mm² , sintenax 1 kv, á R\$ 3,41 – Marca Sil;
Item 06 – Mt - Cabo 10 mm², x 750v – diversas cores, á R\$ 3,18 – Marca Sil;
Item 07 – Mt - Cabo 16 mm², x 750v – diversas cores, á R\$ 4,62 – Marca Sil;
Item 08 – Mt - Cabo 16 mm², 1kv preto, á R\$ 5,61 – Marca Sil;
Item 09 – Mt - Cabo 16 mm², 1kv azul, á R\$ 4,62 – Marca Sil;
Item 10 – Mt - Cabo 16 mm² - 750 v - preto, á R\$ 4,62 – Marca Sil;
Item 11 – Mt - Cabo telefônico cci 2 pares, á R\$ 0,37 – Marca Sil;

- Item 12** – Mt - Cabo de cobre 25 mm² - 1 kv – preto, á R\$ 8,21 – Marca Sil;
Item 13 – Mt - Cabo de cobre 25 mm² - 750 v – preto, á R\$ 7,13 – Marca Sil;
Item 14 – Mt - Cabo 25 mm² 1 kv – diversas cores, á R\$ 8,21 – Marca Sil;
Item 15 – Mt - Cabo 4 pares cat. 5e cm, á R\$ 0,90 – Marca Sil;
Item 16 – Mt - Cabo alumínio multiplex 4x16mm, á R\$ 6,80 – Marca Sil;
Item 17 – Mt - Cabo c + p apl 6 pares, á R\$ 3,60 – Marca Sil;
Item 18 – Mt - Cabo cci 3 pares, á R\$ 0,54 – Marca Sil;
Item 19 – Mt - Cabo especial para telefone com 10 pares cip apl, á R\$ 5,50 – Marca Sil;
Item 20 – Mt - Cabo extra flexível 1,5 mm², 750 v, á R\$ 0,39 – Marca Sil;
Item 21 – Mt - Cabo extra flexível 6 mm² x 750 v – preto, á R\$ 1,70 – Marca Sil;
Item 22 – Mt - Cabo extra flexível 6 mm² x 750 v – cores, á R\$ 1,70 – Marca Sil;
Item 23 – Mt - Cabo extra flexível 10 mm² - 750 v - preto, á R\$ 2,98 – Marca Sil;
Item 24 – Mt - Cabo extra flexível 10 mm² - 750 v - vermelho, á R\$ 2,98 – Marca Sil;
Item 25 – Mt - Cabo extra flexível 10 mm² - 750 v - cores, á R\$ 2,98 – Marca Sil;
Item 26 – Mt - Cabo p.p. 2 x 1,5 mm², á R\$ 1,23 – Marca Sil;
Item 27 – Mt - Cabo p.p. 2 x 2,5 mm², á R\$ 1,85 – Marca Sil;
Item 28 – Mt - Cabo p.p. 3 x 4,0 mm², á R\$ 4,34 – Marca Sil;
Item 29 – Mt - Fio de nylon c/ 50 mts, á R\$ 0,82 – Marca Sil;
Item 30 – Mt - Fio flexível 4,0mm², á R\$ 1,17 – Marca Sil;
Item 31 – Mt - Fio flexível 6,0mm², á R\$ 1,71 – Marca Sil;
Item 32 – Mt - Fio flexível 1,0mm², á R\$ 0,34 – Marca Sil;
Item 33 – Mt - Fio flexível 1,0 mm² - 750 v, á R\$ 1,71 – Marca Sil;
Item 34 – Mt - Fio flexível 10,0 mm² - preto, á R\$ 2,98 – Marca Sil;
Item 35 – Mt - Fio flexível 2,5 mm² - preto, á R\$ 1,91 – Marca Sil;
Item 36 – Mt - Fio flexível 2,5mm - preto, á R\$ 0,69 – Marca Sil;
Item 37 – Mt - Fio flexível 2,5mm – div. Cores, á R\$ 0,69 – Marca Sil;
Item 38 – Mt - Fio flexível 4,0 mm² - azul, á R\$ 1,16 – Marca Sil;
Item 39 – Mt - Fio rígido 1,0 mm², á R\$ 0,36 – Marca Sil;
Item 40 – Mt - Fio rígido 1,5 mm², á R\$ 0,44 – Marca Sil;
Item 41 – Mt - Fio rígido 2,5 mm², á R\$ 0,63 – Marca Sil;
Item 42 – Mt - Fio rígido 4,5 mm² - 750v, á R\$ 1,13 – Marca Sil;
Item 43 – Mt - Fio rígido 6 mm² - cores, á R\$ 1,67 – Marca Sil;
Item 44 – Mt - Fio rígido 6 mm² - azul, á R\$ 1,67 – Marca Sil;
Item 45 – Mt - Fio rígido 6 mm² - preto, á R\$ 1,67 – Marca Sil;
Item 46 – Mt - Cordão paralelo 2 x 1,5 mm², á R\$ 1,02 – Marca Sil;
Item 47 – Mt - Cordão paralelo 2 x 2,5 mm - branco, á R\$ 1,57 – Marca Sil;
Item 48 – Mt - Cordão paralelo 2 x 4,0 mm², á R\$ 2,76 – Marca Sil;
Item 49 – Mt - Cordão paralelo 2 x 1,5mm², á R\$ 1,16 – Marca Sil;
Item 50 – Mt - Cordão paralelo 2 x 2,5mm², á R\$ 1,93 – Marca Sil;
Item 51 – Mt - Cordão paralelo 2 x 4,0mm², á R\$ 2,90 – Marca Sil;
PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 169/07 – ASSINATURA:- 17/03/2008 – VALIDADE: 16/03/2009.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 229/08 – Processo n.º 34276/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 122/08 - MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: LOCAÇÃO DE 33 (TRINTA E TRES) COPIADORAS DIGITAIS – Interessadas: Secretaria Municipal da Educação. Data do Recebimento das propostas: 09(nove) de janeiro de 2009 até as 08h30min(oitto horas e trinta minutos). Abertura da Sessão: 09/01/09 às 08:30hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09(NOVE) DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 10H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 22/12/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 29163/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 095/08 – Objeto: aquisição de 2300 (dois mil e trezentos) dicionários Larousse infantil da Língua Portuguesa – Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi Adjudicado pela pregoeira em 19/12/08 e devidamente Homologado em 22/12/08 pelo Secretário Municipal de Administração à empresa:

EDITORIA POSITIVO LTDA

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE 2.300 DICIONARIOS ILUSTRADOS INFANTIS, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 32.798,00.

Bauru, 22/12/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/08 - PROCESSO N.º 17228/08 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRADA:- NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – Objeto: fornecimento de Suprimentos de Informática (**Kits para manutenção de Impressoras**), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 17228/08, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 01: CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP

Item 01 - Kit manutenção completo (fusor, rolo de transferência e 15 rolos de alimentação) cód. 109R00731, original Xerox p/ impressora marca Xerox modelo Phaser 5500, á R\$ 1.493,00 – Marca Xerox;

Item 02 - Kit fotoconductor cód. W84030H, original LexmaRk p/ impressora Lexmark W840, á R\$ 1.265,01 – Marca Lexmark;

Item 03 - Kit manutenção completo p/300 mil cópias, original Lexmark p/ impressora Lexmark W 840, á R\$ 1.864,93 – Marca Lexmark;

Item 04 - Kit manutenção completo p/350 mil cópias, original HP p/ impressora HP 8150DN, á R\$ 2.250,00 – Marca HP;

Item 05 - Unidade Duplex, original HP p/impressora HP modelo Laserjet 8150DN, á R\$ 3.900,00 – Marca HP.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 050/08 – ASSINATURA:- 03/12/2008 – VALIDADE: 03/12/2009.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos: 51.215/07, 33.436/08, 35.262/08, 37.327/08, 39.221/08 e 40.376/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 110/2008 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de Gaveteiro Volante; Mesa com tampo em “post form 180”, Mesa tipo rack; Microcomputador com as seguintes especificações: Processador: padrão x86 compatível com AMD ou Intel e frequência mínima de 3.2 GHz; Microcomputador com as seguintes especificações: Processador: padrão x86 compatível com AMD Sempron ou Intel Celeron e

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 26194/08

Processo: 2474/08 - Registro de Preços: 014/08

Contratante: EMDURB. Compromissária: CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA.

Objeto: aquisição de 10.000 litros de Óleo diesel.

Valor por litro: R\$ 1,91

Valor total: R\$ 19.100,00

Cond. Pcto: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e entrega da nota fiscal.

Assinatura: 18/12/08.

Bauru, 23 de Dezembro de 2008.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 26195/08

Processo: 2474/08 - Registro de Preços: 014/08

Contratante: EMDURB. Compromissária: CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA.

Objeto: aquisição de 5.000 litros de Óleo diesel.

Valor por litro: R\$ 1,91

Valor total: R\$ 9.550,00

Cond. Pcto: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e entrega da nota fiscal.

Assinatura: 18/12/08.

Bauru, 23 de Dezembro de 2008.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3661/08 - Pregão para Registro de Preços nº 023/08 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa COMERCIAL SANCHES MARIN LTDA.

Objeto: Aquisição de: : 01- 040 latas de (3,6 lts) Tintas esmalte sintético amarelo ouro; 02- 060 latas de (3,6 lts.) Tintas esmalte sintético anti corrosivo; 03- 036 latas de (3,6 lts.) Tintas esmalte sintético vermelho; 04- 060 latas de (3,6 lts.) Tintas esmalte sintético preto fosco; 05- 200 latas de (05 lts.) Solvente para esmalte sintético – água raz. Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 13.110,00

Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.

Bauru, 23 de Dezembro de 2008.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3662/08 - Pregão Presencial nº 024/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. Objeto: eventual aquisição de: Item 01- 500 (pacotes com 100 unidades) Saco branco leitoso de 20 litros. Item 02- 3.000 (pacotes com 100 unidades) Saco branco leitoso de 40 litros. Item 03- 012 (pacotes com 050 unidades) Saco para animais de grande porte. Obs: Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.

Valor Total estimado: R\$ 258.526,00

Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.

Bauru, 23 de Dezembro de 2008.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3727/08 - Pregão para Registro de Preços nº 025/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA.

Objeto: eventual aquisição de: 01- 070 un. Uma infantil 0,60 m; 02- 010 un. Uma infantil 0,80 m; 03- 002 un. Uma infantil 1,00 m.; 04- 002 un. Uma infantil 1,60 m; 05- 220 un. Uma assistencial adulto 1,90 m; 06- 040 un. Uma simples; 07- 040 un. Uma popular; 08- 040 un. Uma varão modelo com biblia; 09- 005 un. Uma gorda alça varão; 10- 008 un. Uma gorda alça dura; 11- 005 un. Uma cruzeiro; 12- 002 un. Uma baleia s/ visor alça varão; 13- 001 un. Uma comprida alça dura; 14- 005 un. Uma tampo gravado c/ visor varão; 15- 005 un. Uma sextavada varão c/ tampo; 16- 005 un. Uma destavada varão luxo c/ tampo. OBS: Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 53.820,00

Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.

Bauru, 23 de Dezembro de 2008.

Presidente da EMDURB.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 3959/08 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CORREIOS.

Objeto: Prestação de serviço com o correio PSA-GOP.

Valor Mensal estimado: R\$ 7.000,00

Vigência: 12 meses.

Assinatura da Ratificação: 22/12/08

Base Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93

Bauru, 23 de Dezembro de 2008.

Presidente da EMDURB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2008

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/08 – Processo nº 3921/08, regime menor preço. Abertura da sessão em **12/01/2009 às 14:00 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de **cloro, desinfetantes, detergentes e sabonete líquido**, conforme especificações no item 2.4 do edital. O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 23 de Dezembro de 2008.

Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2008

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/08 – Processo nº 3920/08, regime menor preço. Abertura da sessão em **12/01/2009 às 10:00 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de **talões de área Verde e Área Azul**, conforme especificações no item 2.4 do edital. O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 23 de Dezembro de 2008. Comissão de Licitação.

Bauru, 23 de Dezembro de 2008. Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2008

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/08 – Processo nº 3920/08, regime menor preço. Abertura da sessão em **12/01/2009 às 10:00 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de **talões de área Verde e Área Azul**, conforme especificações no item 2.4 do edital. O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 23 de Dezembro de 2008.

Comissão de Licitação.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/12/2008 a 17/12/2008:

DEFERIDOS

015625/2008	015650/2008	015775/2008	015791/2008
015793/2008	015807/2008	015823/2008	015828/2008
015835/2008	015860/2008	015865/2008	015883/2008
015887/2008	015888/2008	015932/2008	015936/2008
015948/2008			

INDEFERIDOS

000096/2008	015723/2008	015751/2008	015753/2008
015790/2008	015806/2008	015808/2008	015809/2008
015810/2008	015812/2008	015813/2008	015814/2008
015815/2008	015817/2008	015818/2008	015819/2008
015821/2008	015822/2008	015824/2008	015825/2008
015826/2008	015827/2008	015831/2008	015832/2008
015833/2008	015834/2008	015837/2008	015838/2008
015839/2008	015840/2008	015841/2008	015842/2008
015843/2008	015844/2008	015845/2008	015846/2008
015849/2008	015850/2008	015851/2008	015852/2008
015855/2008	015857/2008	015858/2008	015859/2008
015861/2008	015863/2008	015867/2008	015868/2008
015869/2008	015870/2008	015871/2008	015872/2008
015873/2008	015874/2008	015875/2008	015876/2008
015877/2008	015878/2008	015879/2008	015881/2008
015882/2008	015884/2008	015885/2008	015886/2008
015889/2008	015890/2008	015891/2008	015892/2008
015893/2008	015896/2008	015897/2008	015899/2008
015900/2008	015901/2008	015902/2008	015903/2008
015904/2008	015905/2008	015906/2008	015908/2008
015909/2008	015910/2008	015912/2008	015913/2008
015914/2008	015915/2008	015916/2008	015917/2008
015920/2008	015921/2008	015922/2008	015923/2008
015924/2008	015926/2008	015927/2008	015928/2008
015929/2008	015930/2008	015931/2008	015933/2008
015934/2008	015939/2008	015940/2008	015941/2008
015942/2008	015944/2008	015945/2008	015946/2008
015947/2008	015949/2008	015951/2008	015952/2008

Bauru, 22 de dezembro de 2008-Presidente 1º JARI

CONVOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de escolares, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado na Praça João Paulo II, s/nº - Terminal Rodoviário, sala 41, entre os dias 05/01/2009 à 06/02/2009, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2009**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

- Documentos:** -
- 01- Original e xerox da CNH CRLV e DPVAT;
 - 02- Cópia do Comprovante de endereço;
 - 03-Cópia da Taxa de licença para funcionamento e taxa de publicidade (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);
 - 04-Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos motoristas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);
 - 05-Alvará/Carteira/Selo (antigos).
 - 06-Recolhimento da taxa correspondente ao Alvará (Tabela IV do CTMB);
 - 07-Carteira de Curso de Condutor de Transporte Escolar.
 - 08-Apresentar cópia atualizada da autorização para transportes de escolares (vistoria) emitida pela CIRETRAN;
 - 09- Certidão negativa restrição veículo emitida pelo DETRAN (Internet).

havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também cópia do RG, CPF, carteira do curso específico, Certidão Negativa Criminal e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do cadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

O profissional que efetuar o cadastramento ou solicitar o resguardo da vaga após o prazo estipulado neste edital, ficará sujeito ao recolhimento de uma multa correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFIR's, atualizada pelo IPCA-IBGE, conforme Instrução Normativa nº 002/2007.

A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DO ALVARÁ.

Bauru, Dezembro de 2008.

Nelson José Lira

Diretor de Sistema Viário e Transportes-EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente

Portaria da Presidência

Portaria nº 208/2008

APOSENTA voluntariamente, a partir de 22 de dezembro de 2008, o Sr. Arthur de Oliveira Campos, portador do RG nº. 7.819.428-3 e CPF nº 031.918.408-00, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Borracheiro II padrão 12-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº. 2990/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 22 de dezembro de 2008

Portaria nº 209/2008

APOSENTA voluntariamente, a partir de 22 de dezembro de 2008, o Sr. Carlito de Oliveira Rios, portador do RG nº. 4.445.026-6 e CPF nº 707.837.308-10, servidor do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no cargo efetivo de Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água I, padrão 4-F, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº. 2644/2008/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea "a" da Constituição Federal c/c art. 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

Portaria nº 210/2008

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2008, a Sra. Marly Oliveira dos Santos, portadora do RG nº 120.558.780 e CPF nº 273.272.968-08, ao Sr. Diego dos Santos Belizário, portador do RG nº 35.439.422 e CPF nº 375.596.978-52 e a menor Drielly dos Santos Belizário portadora do RG nº 44.152.444-8 e CPF nº 406.761.308-36 em decorrência do óbito do Sr. Joel Belizário, servidor do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, conforme solicitado através do procedimento

administrativo nº. 2917/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso II da Lei Municipal nº. 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

Portaria nº 211/2008

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2008, a Sra. Maria da Silva Figueiredo, portadora do RG nº 15.803.965-8 e CPF nº 180.897.378-03, em decorrência do óbito do Sr. Abel Figueiredo, servidor inativo da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº. 3114/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº. 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 22 de dezembro de 2008.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES EM 22/12/2008 - RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90.

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais, bem como guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas da Vila Industrial: José Florenzano, quadras 01 a 07; José Carlos Mariano, quadras 01 a 06; Severino Martins Cunha, quadras 01 a 08 e Ory Pinheiro Brisola, quadras 10 e 11.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais, bem como guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas da Vila Industrial: Joaquim Amorim Costa e Silva, quadra 01; Santa Maria, quadras 01 a 08; Waldir José da Cunha, quadras 01 e 02, Wálter Rodolpho, quadras 01 a 07 e também na Rua Massao Sakata, quadras 01 a 03, Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 06, 07 e 08 da Rua Olíveira Guimarães, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências urgentes quanto aos serviços de limpeza e desobstrução da boca-de-lobo existente na quadra 06 da Rua Aviador José de Barros Silva, Jardim América.

ARILDO DE LIMA JÚNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos para que seja feita abertura de rua no local onde existe atualmente uma viela ligando as ruas 32 e 33, na quadra 18 da Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, de preferência que seja de mão única, começando na Rua Eikow Kamiya (antiga Rua Trinta e Um), passando pela Rua Padre Paulo Petruzzellis (antiga Rua Trinta e Dois) e terminando na Rua Benedito Beraldo Pedro (antiga Rua Trinta e Três).

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Napoleão Bianconcini, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos quanto a implantação de mão única de direção na Rua Boa Esperança, Vila Seabra, sentido bairro/centro.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Avenida Lúcio Luciano, Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto na quadra 06 da Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br